



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto 13 567

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 13 567
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 13 567

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Fundo para as Relações Internacionais 13 568

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento 13 568
Direcção-Geral de Estudos e Previsão 13 569
Direcção-Geral dos Impostos 13 569

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 13 571
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar 13 571
Marinha 13 572
Exército 13 572

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça 13 573
Direcção-Geral da Administração da Justiça 13 573

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro 13 573
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo 13 573
Instituto da Água 13 573
Instituto do Ambiente 13 574

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral	13 574
Inspeção-Geral das Actividades Económicas	13 574

**Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.	13 574
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.	13 575

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações	13 575
Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.	13 576
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	13 576

**Ministério do Trabalho
e da Solidariedade Social**

Instituto da Segurança Social, I. P.	13 577
---	--------

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte	13 577
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	13 578
Hospital de Júlio de Matos	13 579

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte	13 580
--	--------

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra	13 580
Biblioteca Nacional	13 580
Conselho Superior da Magistratura	13 581
Universidade Aberta	13 581
Universidade dos Açores	13 581
Universidade do Algarve	13 582
Universidade de Aveiro	13 583
Universidade de Coimbra	13 583
Universidade de Évora	13 585
Universidade de Lisboa	13 585
Universidade do Porto	13 586
Universidade Técnica de Lisboa	13 590
Instituto Politécnico de Beja	13 590
Instituto Politécnico de Castelo Branco	13 591
Instituto Politécnico de Coimbra	13 591
Instituto Politécnico da Guarda	13 591
Instituto Politécnico de Leiria	13 592
Instituto Politécnico de Lisboa	13 593
Instituto Politécnico de Portalegre	13 593
Instituto Politécnico do Porto	13 593
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	13 595
Hospital de Santo André, S. A.	13 595
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A.	13 595

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Gabinete do Secretário de Estado
da Juventude e do Desporto**

Despacho n.º 19 943/2005 (2.ª série). — O Instituto Português da Juventude (IPJ), pessoa colectiva de direito público, é constituído, nos termos do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, por um conjunto de órgãos e serviços, os quais são destinados à melhor gestão, dinamização e revitalização da política de juventude.

Inserem-se na sua estrutura orgânica os órgãos regionais, identificados com os delegados regionais. Estes funcionam como órgãos operativos do IPJ, existindo um em cada capital de distrito.

Face ao pedido de demissão apresentado pelo actual delegado regional do distrito de Coimbra, torna-se necessário proceder à sua exoneração, bem como à consequente nomeação do novo delegado regional.

Assim, ouvida a presidente da comissão executiva do IPJ e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, conjugado com o disposto no artigo 20.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

1 — Exonero, a seu pedido, o engenheiro Carlos Jorge R. Vale Ferreira do cargo de delegado regional de Coimbra do Instituto Português da Juventude.

2 — Nomeio para o exercício do cargo de delegado regional de Coimbra do Instituto Português da Juventude, com carácter provisório e em regime de substituição, o licenciado António João Teixeira Paredes, do quadro do pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e experiência profissional do ora nomeado, que se evidenciam na respectiva nota curricular, publicada em anexo ao presente despacho.

Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

26 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

ANEXO**Nota curricular**

Nome — António João Teixeira Paredes.

Data de nascimento — 4 de Junho de 1964.

Habilitações académicas — licenciatura em Ciências Sociais pelo Instituto Superior Bissaya Barreto, Coimbra.

Habilitação complementar — curso de formação pedagógica de formadores pela Tecla de Coimbra, reconhecido pelo IEFP.

Experiência profissional:

A partir de 18 de Abril de 2005 — especialista-adjunto da carreira de apoio à fiscalização e investigação no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Direcção Regional de Coimbra;

2003-17 de Abril de 2005 — sociólogo e director executivo da Associação Goltz de Carvalho, da Figueira da Foz, e formador no âmbito dos programas de formação profissional especial em diversas instituições;

2001-2003 — adjunto do delegado regional de Coimbra do IPJ, em regime de requisição;

1997-2001 — admitido como especialista-adjunto de imigração do SEF;

1991-1997 — instrutor/monitor de educação física e reabilitação na CERCIFOZ e APPACDM, Del. Foz;

1986-1991 — técnico animador sócio-educativo na Equipa de Educação Especial da Figueira da Foz.

Cargos de maior relevância que exerceu e ou exerce:

Dirigente da Federação de Associações Juvenis do Distrito de Coimbra;

Membro do conselho consultivo da Delegação Regional de Coimbra do Instituto Português da Juventude;

Membro representante da Rede Social-CLAS, da Figueira da Foz;

Membro representante do Rede de Emprego do Baixo Mondego; Presidente e fundador da Associação Goltz de Carvalho (IPSS); Presidente da assembleia geral da Associação Juvenil GRES — A Rainha.

Coordenou e visionou, entre outras, as seguintes acções/iniciativas:

Dia Internacional da Juventude;
I Feira das Associações Juvenis do Distrito de Coimbra.

Actividades complementares desenvolvidas e ou a desenvolver:

Investigador na área das ciências sociais;
Colaborador na Rádio Foz do Mondego e no jornal *O Figueirense*;
Autarca entre 1997 e 2001.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana****Brigada Fiscal**

Despacho n.º 19 944/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 10.1 do despacho n.º 68/2003, de 16 de Julho, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no presidente do conselho administrativo da Brigada Fiscal, tenente-coronel de infantaria Luís Teófilo Afonso, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e realização de despesas:

- Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços até ao limite de € 37 500, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora subdelegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;
- Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos até ao montante da sua competência subdelegada;
- Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia até ao montante da sua competência subdelegada;
- Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2005.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

2 de Setembro de 2005. — O Comandante, *João Gilberto Masca- renhas Souza Soares da Motta*, major-general.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 8103/2005 (2.ª série). — O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras pretende recrutar, em regime de requisição, pessoal com vínculo definitivo à administração pública central para as seguintes localidades:

Lisboa — Loja do Cidadão dos Restauradores:

Técnicos superiores — licenciados em Direito, Relações Internacionais ou Relações Públicas;
Assistentes administrativos/técnicos profissionais;

Loures — Gabinete Nacional SIRENE:

Técnicos superiores — licenciados em Direito ou Tradução e áreas afins;

Porto — Loja do Cidadão do Porto:

Técnicos superiores — licenciados em Direito, Relações Internacionais ou Relações Públicas;
Assistentes administrativos/técnicos profissionais;

Viana do Castelo:

Assistentes administrativos/técnicos profissionais;

Vila Real:

Assistentes administrativos/técnicos profissionais.

Os eventuais interessados deverão formalizar, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso, as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, podendo entregar pessoalmente ou enviar pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, juntando *curriculum vitae* deta-

lhado, com indicação da experiência profissional, serviço e organismo a que se encontra vinculado e respectiva categoria.

7 de Setembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Fundo para as Relações Internacionais

Listagem n.º 188/2005. — Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, a seguir se publica a listagem dos subsídios atribuídos pelo Fundo para as Relações Internacionais durante o 1.º semestre de 2005:

Beneficiário	Montante (euros)	Data de decisão	Entidade decisora
MUNDIVENTOS — Organização de Congressos e Convenções, L. ^{da} . . .	35 000	12-1-2005	Conselho de direcção.
Centro de Informação Europeia Jacques Delors	200 000	18-1-2005	Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas.
Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais	50 000	27-1-2005	Conselho de direcção.
MUDIP — Associação Mutualista Diplomática Portuguesa	174 092,34	14-2-2005	Conselho de direcção.
Comissão Portuguesa do Atlântico	20 000	1-3-2005	Conselho de direcção.
Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais	33 384,38	1-3-2005	Conselho de direcção.
Associação Portuguesa do Colégio de Defesa da NATO	3 000	21-3-2005	Conselho de direcção.
MUDIP — Associação Mutualista Diplomática Portuguesa	222 079,98	14-4-2005	Conselho de direcção.
Associação dos Cônjuges dos Diplomatas Portugueses	3 710	5-5-2005	Conselho de direcção.
MUDIP — Associação Mutualista Diplomática Portuguesa	40 000	5-5-2005	Conselho de direcção.
Luísa Pacheco Marques Arquitecta, Sociedade Unipessoal, L. ^{da}	30 000	12-5-2005	Conselho de direcção.
Consulado Honorário de Portugal em Blantyre	2 995	2-6-2005	Conselho de direcção.

30 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Despacho n.º 19 945/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, licenciado João Inácio Ferreira Simões de Almeida, as competências para a prática dos seguintes actos no âmbito do meu Gabinete:

- Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- Autorizar antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos a 22 de Julho de 2005, ficando desde já ratificados todos os actos praticados até à presente data, no âmbito dos poderes acima delegados.

31 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*.

Despacho n.º 19 946/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com os artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na chefe do meu Gabinete, licenciada Maria Helena Pereira, os poderes para a prática dos seguintes actos, no âmbito do meu Gabinete:

- Autorizar as deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respectivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de Julho, e 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar e injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 29.º do diploma invocado na alínea anterior;
- Autorizar a inscrição, a participação e os correspondentes encargos em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e noutras acções da mesma natureza, quer decorram em território nacional quer no estrangeiro;
- Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar a constituição e reconstituição de fundo de maneo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente despacho produz efeitos a 22 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados os actos praticados até à presente data no âmbito dos poderes acima delegados.

31 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*.

Direcção-Geral de Estudos e Previsão

Despacho (extracto) n.º 19 947/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Agosto de 2005:

Conceição de Jesus Amaral, técnica economista assessora do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos e Previsão — renovada a comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 1.º grau com a designação de directora de serviços de Estudos de Economia, por um período de três anos, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2005.

6 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Ribeiro da Costa*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 8104/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Os serviços afectos a este Serviço de Finanças encontram-se divididos em três secções, que de momento não se me afigura haver razão para alterar.

Para uma melhor operacionalidade dos mesmos e atendendo à sua dimensão, mostra-se necessário delegar nos adjuntos deste Serviço de Finanças a prática de certos actos próprios das funções do chefe de finanças, pelo que, ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, autorizo as seguintes delegações:

1 — Chefia das secções:

- 1.ª Secção (Tributação do Rendimento e Despesa) — Joaquim Américo Cardoso Gomes da Silva;
- 2.ª Secção (Tributação do Património) — Jorge Manuel da Silva Lopes;
- 3.ª Secção (Justiça Tributária) — Luís Filipe Pereira de Oliveira.

2 — Atribuição de competências — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do mesmo Decreto Regulamentar n.º 42/83, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

- a) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;
- b) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
- c) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
- d) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;
- e) Proceder ao despacho, distribuição e registo de certidões que lhe couberem;
- f) Assinar a correspondência, com excepção da dirigida aos Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Impostos e direcções de finanças;
- g) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
- h) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da sua secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;
- i) Instrução e informação de quaisquer petições, exposições e recursos hierárquicos;

2.2 — De carácter específico:

2.2.1 — No adjunto Joaquim Américo Cardoso Gomes da Silva — manter a delegação de competências já publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 12 de Abril de 2004;

2.2.2 — No adjunto Jorge Manuel da Silva Lopes:

- a) Contribuição autárquica/imposto municipal sobre imóveis:
 - Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com estes impostos;
 - Despachar todas as reclamações administrativas, nomeadamente as apresentadas nos termos do artigo 32.º do Código da Contribuição Autárquica e dos artigos 73.º e 131.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, excepto os casos em que haja incidente;
 - Reconhecer e despachar processos de isenção cuja competência pertença ao chefe do Serviço de Finanças, bem como promover a sua cessação quando deixarem de se verificar os pressupostos para o seu reconhecimento;

Condução das alterações matriciais, inscrições e identificações;

Fiscalizar e controlar todas as liquidações, incluindo as de anos anteriores;

Fiscalizar e controlar os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente de câmaras municipais, notários e serviços de finanças;

Controlar todo o serviço de informática da contribuição autárquica, incluindo a autorização para as liquidações e relíquidações;

- b) Despacho, distribuição e registo de pedido de cadernetas prediais e respectiva assinatura;
- c) Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da Direcção-Geral do Património e da Direcção de Finanças do Porto, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo na conservatória do registo predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo n.º 26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que por força da respectiva credencial sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças (v. g., assinaturas de autos de cessão, de devolução, escrituras, etc.);
- d) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos, de circulação e camionagem, bem como coordenar e controlar o serviço respeitante a estes impostos ou com ele relacionados;
- e) Imposto municipal de sisa:

Assinar os termos de liquidação de sisa;

Fiscalizar e controlar internamente o respectivo serviço e respectivos averbamentos na matriz, conferências de relações dos notários, etc.;

- f) Imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis:

Promover a liquidação do IMT previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º;

Promover a liquidação do IMT ou comunicar ao serviço de finanças competente nas situações previstas no artigo 29.º;

Promover as liquidações adicionais nos casos previstos no artigo 31.º e as liquidações oficiosas a que se refere o artigo 38.º;

- g) Imposto sobre sucessões e doações:

Conferência e assinatura nas liquidações e mapas da divisão do imposto em anuidades e prestações, com excepção daqueles cujo valor tenha de ser submetido à conferência pela direcção de finanças;

Promover a extracção de cópias para avaliação de prédios ou terrenos para construção omissos ou inscritos sem valor patrimonial;

Despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;

Despachos nos pedidos formulados ao abrigo do terceiro parágrafo do artigo 67.º do Código;

- h) Promover e controlar a instrução dos processos para liquidação do imposto do selo sobre as transmissões gratuitas de bens;
- i) Imposto municipal sobre veículos, de camionagem e de circulação:

Despachar pedidos de isenção e fornecimento de dísticos especiais;

Fiscalização e controlo dos pagamentos, bem como das isenções concedidas;

- j) Assinatura da receita eventual;

- k) Substituição do chefe de serviço nos seus impedimentos legais;

2.2.3 — No adjunto Luís Filipe Pereira de Oliveira — manter a delegação de competências já comunicada em 21 de Fevereiro de 2005 (a aguardar publicação no *Diário da República*).

3 — Cada adjunto deve ainda:

Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançados os parâmetros previstos no plano de actividades;

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea g) do artigo 187.º do CPT, é atribuída ainda competência para levantamentos de autos de notícia;

Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nos seus impedimentos e, bem assim, os reforços que se mostrarem necessários por aumentos anormais de serviços e ou campanhas;

Propor ao chefe de serviço, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviço dos respectivos funcionários.

4 — Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências deve ser feita menção expressa de que actuam na qualidade de delegados do chefe do Serviço de Finanças, através da expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*.

A presente delegação produz efeitos a partir da sua assinatura, considerando-se com ela ratificados os actos praticados a partir desta data.

8 de Agosto de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 2, *Arnaldo Gonçalves Moreira*.

Aviso n.º 8105/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2.1 da parte II do regulamento de avaliação permanente do pessoal do grupo de administração tributária, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados de que o teste a realizar pelos inspectores tributários do nível 1, com mais de dois anos no nível, abrangidos pelo disposto no n.º 5 da parte II do referido Regulamento, se realizará no dia 11 de Fevereiro de 2006, às 10 horas, na Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua de Rodrigo da Fonseca, 115, 1099-069 Lisboa.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

- I) Princípios constitucionais do sistema fiscal;
- II) Auditoria financeira:
 - a) Princípios gerais de auditoria;
 - b) Organização da auditoria;
 - c) Técnicas de auditoria;
 - d) Análise e avaliação do sistema de controlo interno;
 - e) Auditoria ao balanço e às demonstrações de resultados;
- III) Impostos integrantes do sistema fiscal português:
 - a) Impostos sobre o património;
 - b) Imposto do selo;
 - c) Imposto sobre o valor acrescentado;
 - d) Impostos sobre o rendimento;
 - e) Benefícios fiscais;
- IV) Outra legislação:
 - a) Lei geral tributária;
 - b) Procedimento e processo tributário;
 - c) Regime complementar do procedimento da inspecção tributária;
 - d) Código do Procedimento Administrativo;
 - e) Regime Geral das Infrações Tributárias.

3 — Legislação e bibliografia aconselhadas:

Constituição da República Portuguesa;
 Carlos Baptista Costa, *Auditoria Financeira, Teórica e Prática*;
 Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;
 Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;
 Código do Imposto do Selo;
 Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;
 Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas;
 Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;
 Estatuto dos Benefícios Fiscais;
 Código de Procedimento Administrativo;
 Lei geral tributária;
 Código do Procedimento e Processo Tributário;
 Regime Complementar do Procedimento da Inspeção Tributária;
 Regime Geral das Infrações Tributárias.

4 — Nos termos do n.º 3.1 e do n.º 5 da parte II do regulamento de avaliação permanente, na classificação do teste é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os funcionários que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5 — Nos termos do n.º 1.6 da parte II do regulamento de avaliação permanente, e sem prejuízo do disposto no n.º 1.5, a não realização do teste determina para os faltosos o início de um novo ciclo de avaliação.

6 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

7 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

8 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando, obrigatoriamente, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

9 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.

10 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

7 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso n.º 8106/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2.1 da parte II do regulamento de avaliação permanente do pessoal do grupo de administração tributária, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados de que o teste a realizar pelos técnicos da administração tributária do nível 1, com mais de dois anos no nível, abrangidos pelo disposto no n.º 5 da parte II do referido regulamento, se realizará no dia 18 de Fevereiro de 2006, às 10 horas, na Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua de Rodrigo da Fonseca, 115, 1099-069 Lisboa.

A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

- a) Princípios constitucionais do sistema fiscal;
- b) Lei geral tributária;
- c) Impostos integrantes do sistema fiscal português, incluindo o Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- d) Código de Procedimento e Processo Tributário;
- e) Regime Geral das Infrações Tributárias;
- f) Regime de Tesourarias do Estado, contabilização e prestação de contas.

3 — Nos termos dos n.ºs 3.1 e 5 da parte II do regulamento de avaliação permanente, na classificação do teste é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os funcionários que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

4 — Nos termos do n.º 1.6 da parte II do regulamento de avaliação permanente, e sem prejuízo do disposto no n.º 1.5, a não realização do teste determina para os faltosos o início de um novo ciclo de avaliação.

5 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

6 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

7 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando, obrigatoriamente, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

8 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.

9 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

7 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 8107/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Impostos de 26 de Agosto de 2005:

Licenciado João Paulo Pereira Morais Canedo — renovada a comissão de serviço no cargo de director de serviços de Inspeção Tributária. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 956/2005 (2.ª série). — Condecoro o major de infantaria NIM 05957786, Francisco Manuel dos Ramos Nunes, com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos da alínea *a*) do artigo 16.º, do n.º 1 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro.

31 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 957/2005 (2.ª série). — Condecoro o tenente-coronel de infantaria NIM 05125486, Rogério Gonçalves da Costa Pereira, com a medalha de prata de serviço distintos, nos termos da alínea *a*) do artigo 16.º, do n.º 1 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro.

31 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Louvor n.º 1358/2005. — Louvo o major de infantaria NIM 05957786, Francisco Manuel dos Ramos Nunes, pela forma dedicada, responsável e muito competente como durante cerca de três anos tem desempenhado as mais variadas funções, nomeadamente chefe da Secção de Informática, da Repartição Técnica, oficial de segurança e posteriormente chefe da Divisão de Apoio Técnico (DAT) da Polícia Judiciária Militar.

Possuidor de óptimos e absolutos conhecimentos técnicos e profissionais, nomeadamente na área da informática, com a realização de diversos cursos, o seu contributo foi francamente valioso na modernização desta Polícia, em que o seu desempenho, dedicação, espírito de obediência e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias ficaram bem patentes no trabalho desenvolvido até ao momento e na continuidade da actual reorganização da Polícia Judiciária Militar.

Oficial dinâmico, inteligente e empreendedor, a sua acção tem sido notória na reestruturação e organização de diversos serviços, quer ao nível operacional quer ao nível técnico-judicial, onde tem demonstrado uma exemplar experiência na área processual, imprimindo uma real eficácia e credibilidade que muito valorizaram a imagem e o prestígio da Polícia Judiciária Militar junto do Ministério da Defesa Nacional, do Ministério Público e de outros organismos civis.

Ultimamente, ao abrigo da Lei Orgânica da Polícia Judiciária Militar (Decreto-Lei n.º 200/2001, de 13 de Julho), como chefe da Divisão de Apoio Técnico, uma vez mais o seu dinamismo, a iniciativa e a permanente disponibilidade têm ficado bem patentes no trabalho desenvolvido em prol desta Polícia, evidenciando, em todas as circunstâncias, elevada coragem moral e dotes de carácter, pelo que é merecedor de desempenhar funções e ocupar postos de maior responsabilidade, risco e determinação.

Oficial de uma esmerada educação e fino trato, a que acresce o seu natural bom relacionamento e espírito de sã camaradagem, soube cativar os seus subordinados tornando-se num valioso e óptimo colaborador na acção de chefia, contribuindo dessa forma para a criação de um saudável e agradável ambiente de trabalho entre civis e militares.

É de realçar ainda o inequívoco esforço e real criatividade desenvolvidos pelo major de infantaria Francisco Nunes nos estudos de reorganização da Polícia Judiciária Militar em ordem à implementação das novas legislações em 14 de Setembro de 2004, que também aprovou o actual Código de Justiça Militar, com a decorrente dependência funcional do Ministério Público.

Pelas relevantes qualidades pessoais e humanas demonstradas, pelas virtudes militares evidenciadas, bem como pelas aptidões patenteadas no cumprimento das suas missões, é muito grato dar público louvor dos serviços prestados à defesa nacional, à instituição militar e à Polícia Judiciária Militar pelo major de infantaria Francisco Manuel dos Ramos Nunes dos quais resultou prestígio, honra e lustre para as Forças Armadas e para o País, devendo tais serviços ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

31 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Louvor n.º 1359/2005. — Louvo o tenente-coronel de infantaria NIM 05125486, Rogério Gonçalves da Costa Pereira, pela forma extremamente competente e dedicada como tem desempenhado as suas funções de chefe da 1.ª Divisão de Investigação Criminal da Polícia Judiciária Militar.

Excelente oficial da arma de infantaria, detentor de sólidos conhecimentos técnico-profissionais no âmbito da justiça e investigação criminal, tem revelado nos últimos dois anos uma extraordinária capacidade de comando e direcção com as equipas operacionais em áreas de extrema sensibilidade e importância jurídica e criminal em ordem ao prestígio global das Forças Armadas.

Dotado de elevada capacidade organizacional, tem-se dedicado, mercê dos seus excelentes conhecimentos, à reestruturação, organização e elaboração de novos projectos de inovação tecnológica, contribuindo desta forma para a boa imagem, credibilidade e prestígio da Polícia Judiciária Militar e da defesa nacional, numa acção conjunta de informações e subseqüente investigação no quadro da prevenção criminal e dos respectivos efeitos dissuasores no seio militar.

Militar dotado de excelente formação técnica, com total empenho e absoluta disponibilidade funcional, aliados a uma sólida educação cívica e moral, a sua conduta tem-se pautado pela nobreza das suas qualidades humanas, vincada personalidade e culto das virtudes militares como lealdade, honra e grande coragem moral.

De elevada correcção e disciplina, tem procurado sempre a defesa dos interesses da instituição militar a que pertence, demonstrando sempre e em todas as circunstâncias espírito de sacrifício e obediência exemplares, aliados a notáveis dotes de carácter que o creditam como um oficial digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade.

É de realçar ainda o inequívoco esforço e a real criatividade desenvolvida pelo tenente-coronel Costa Pereira nos estudos de reorganização da Polícia Judiciária Militar em ordem à implementação das novas legislações em 14 de Setembro de 2004, que também aprovou o actual Código de Justiça Militar, com a decorrente dependência funcional do Ministério Público.

De esmerada educação ética e militar, qualidades a que acrescem a sua natural e total disponibilidade, aliada a um espírito de sã camaradagem, muito contribuiu para a existência de um saudável e excelente ambiente de cooperação entre todos os militares e civis que cumprem com notório profissionalismo a sua missão na Polícia Judiciária Militar.

Pelo que foi aduzido, é muito grato dar público reconhecimento pela forma exemplar, elevada competência, extrema lealdade e inextinguível espírito de missão com que o tenente-coronel Rogério Gonçalves da Costa Pereira tem desempenhado as suas funções como distinto chefe da Divisão de Investigação Criminal, contribuindo desta forma, e significativamente, para a eficiência, o prestígio, a honra e o lustre do Ministério da Defesa Nacional, devendo os serviços por si prestados às Forças Armadas e à Polícia Judiciária Militar ser considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

31 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 19 948/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências que me foram delegadas pela alínea *d*) do n.º 2 do despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no responsável pela Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC), Prof. Doutor Manuel Alexandre Ferreira Pinto de Abreu, a competência para, no âmbito da missão e dos objectivos definidos para aquela Estrutura:

- Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite dos montantes previstos nas competências atribuídas aos órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa, em conformidade com o disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro indispensáveis à prossecução da missão e dos objectivos da EMEPC, bem como a realização das correspondentes despesas em transportes e abonos, tendo em consideração as medidas de contenção de despesa pública;
- Autorizar a inscrição e a participação de pessoal que integra a EMEPC, independentemente da natureza do vínculo e incluindo os bolsеiros associados ao projecto, em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas em Portugal ou no estrangeiro

e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades da EMEPC ou inseridos em planos aprovados de mestrado ou doutoramento que constituem os objectivos da estrutura de missão;

- d) Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto. O responsável pela EMEPC informar-me-á trimestralmente das autorizações de ultrapassagem dos limites temporais da prestação de trabalho extraordinário por si concedidas;
- e) Autorizar actos relativos à gestão do orçamento da EMEPC, incluindo a autorização de alterações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de autorização do Ministro das Finanças e da Administração Pública.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo responsável da EMEPC que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 958/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, os primeiros-tenentes da classe de engenheiros navais abaixo indicados (no quadro), que satisfizeram as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2005, data a partir da qual se lhes conta a respectiva antiguidade e lhes é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência das vacaturas resultantes da fixação dos quadros especiais aprovados pelo despacho n.º 2/2005, de 25 de Janeiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

23287, 1TEN EN-AEL Duarte Manuel da Conceição Palma.
22187, 1TEN EN-MEC Pedro Jorge Mota Duarte.
21887, 1TEN EN-MEC Bráulio Manuel Rodrigues Pinto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21987, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Sérgio Miguel Raminhos Carrilho da Silva Pinto.

7 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 959/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente os subtenentes da classe de fuzileiros em regime de contrato abaixo indicados, que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas e previstas nos artigos 299.º e 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 27 de Julho de 2005, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto o n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto:

9600201, STEN FZ RC Bruno Daniel Maio Guerrilhas.
9601401, STEN FZ RC Nuno Manuel Alves Gomes.
9600301, STEN FZ RC Duarte Fernando Martins Correia.
9601501, STEN FZ RC Filipe Rodolfo Monteiro Rosa.
9600401, STEN FZ RC Pedro Amaro Valadares.
9600901, STEN FZ RC Sílvio António Piña Geraldés.
9303200, STEN FZ RC André Filipe de Castro Santos.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9602500, 2TEN FZ RC Luís Miguel de Amaral Neto.

7 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 19 949/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Setembro de 2005 do chefe da Repartição de Pessoal Civil, DAMP, Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada, e após anuência do presidente do conselho directivo da Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Agronomia:

Márcia Orisa Fernandes Lopes, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto Superior de Agronomia — transferida para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada no Regimento de Artilharia Antiárea n.º 1 (RAAA1). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Paulo Jorge Torres Afonso*, MAJ INF.

Despacho (extracto) n.º 19 950/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Setembro de 2005 do chefe da Repartição de Pessoal Civil, DAMP, Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada, e após anuência do presidente do conselho executivo da Escola Secundária José Saramago, Mafra:

Carla Adelaide Correia Francisco, assistente administrativa do quadro de pessoal da Escola Secundária José Saramago — transferida para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada no Centro Militar de Educação Física e Desportos (CMEFD). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Paulo Jorge Torres Afonso*, MAJ INF.

Despacho (extracto) n.º 19 951/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Setembro de 2005 do chefe da Repartição do Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada, e após anuência do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Tânia Costa do Espírito Santo, assistente administrativa do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa — transferida para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada no *Jornal do Exército*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Paulo Jorge Torres Afonso*, MAJ INF.

Despacho (extracto) n.º 19 952/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Setembro de 2005 do chefe da Repartição do Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada e após anuência do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro:

José Manuel Carvalho Galaio, assistente administrativo do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco, Centro de Saúde da Covilhã — transferido para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocado na Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal (DAMP). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Paulo Jorge Torres Afonso*, MAJ INF.

Despacho (extracto) n.º 19 953/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Agosto de 2005 do TGEN AGE:

Fernanda Gomes Dinis Costa, auxiliar de acção médica do QPCE — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por reclassificação, ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, precedido de parecer favorável do Ministério da Defesa Nacional, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 199, com efeitos reportados a 20 de Junho de 2005, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento

Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Paulo Jorge Torres Afonso*, MAJ INF.

Direcção de Recrutamento

Despacho n.º 19 954/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 5.º T/VC/05, nos termos do artigo 35.º do RLMS, por remissão do artigo 46.º do RLMS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

6 de Setembro de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 19 955/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º e no n.º 3 artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no n.º 3 do artigo 13.º e no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, conjugado com o disposto na alínea *a*) do artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 102/2001, de 29 de Março, é nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora do Centro de Formação de Oficiais de Justiça, assumindo, por urgente conveniência de serviço, funções à data do despacho, a licenciada Ana Rita Ferreira Costa Carvalho, técnica superior jurista do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Lisboa, possuidora de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das referidas funções.

5 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Curriculum vitae

Nome — Ana Rita Ferreira da Costa Carvalho.
Naturalidade e data de nascimento — Lisboa, 12 de Março de 1967.
Bilhete de identidade n.º 7739931.
Contribuinte n.º 200413163.
Estado civil: solteira.
Habilitações literárias e profissionais:

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no ano lectivo de 1989-1990;
- Pós-graduação em Estudos Europeus pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no ano lectivo de 1993-1994;
- Advogada com a cédula n.º 10 565 da Ordem dos Advogados.

Actividade profissional:

- Técnica superior jurista de 1.ª classe do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Lisboa;
- Assessora jurídica do Gabinete do Ministro da Educação;
- Coordenadora do Gabinete de Apoio Jurídico do Instituto Português da Droga e da Toxicodpendência;
- Assessora na Provedoria de Justiça;
- Técnica superior na Direcção-Geral da Concorrência e Preços.

Actividade docente:

- Regente da disciplina de Direito do Trabalho no Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA);
- Leccionou, como monitora, a cadeira de Direito do Trabalho na Faculdade de Direito de Lisboa, sob a regência do Dr. António Nunes de Carvalho;
- Iniciou a actividade profissional como docente na disciplina de Introdução à Actividade Económica no Externato Marquesa de Alorna, de 1989 até 1991.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 19 956/2005 (2.ª série). — No uso da subdelegação de competências conferida pelo subdirector-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005) e por meu despacho de 2 de Setembro de 2005:

Rogério da Fonseca Saraiva, técnico de justiça-adjunto (escala 6, índice 500), dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Alcobaça — autorizado o exercício de funções em regime de substituição, como técnico de justiça principal (escala 1, índice 510), dos mesmos serviços, no período de 11 a 31 de Janeiro de 2005.

5 de Agosto de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 19 957/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 12 de Agosto de 2005:

Rute Afonso da Silva, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, a exercer funções, em regime de requisição, na Direcção-Geral da Administração da Justiça — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 8108/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr. José Girão Pereira, de 29 de Agosto de 2005, foi autorizada a acumulação de funções públicas, docência, de seis horas semanais, para o ano lectivo de 2005-2006, no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, do licenciado Nélson Manuel Lopes Pereira da Silva. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, *José Girão Pereira*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 19 958/2005 (2.ª série). — Atendendo aos trabalhos em curso nesta Comissão, de reestruturação, reorganização e racionalização dos serviços e respectivas competências, funções e procedimentos;

Considerando que, nessa conformidade, se verifica a necessidade de imprimir novas orientações e dinâmica à gestão na área do ordenamento do território, a fim, designadamente, de assegurar maior celeridade, coerência e eficácia no tratamento dos processos de planeamento e licenciamento desenvolvidos naquele âmbito;

Determino, no uso da competência própria conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a cessação do exercício de funções, que têm vindo a ser exercidas, em regime de gestão corrente, pela assessora principal do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo Margarida Sarojini Aguiar Osório dos Anjos no cargo de chefe de divisão do Ordenamento do Território da Direcção de Serviços de Gestão Territorial, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2005.

1 de Setembro de 2005. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Instituto da Água

Despacho n.º 19 959/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Instituto da Água de 20 de Agosto de 2005:

Engenheiro João Pedro Torre do Valle D'Avillez, assessor principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais — nomeado por urgente conveniência de serviço, em regime

de substituição, até nomeação de novo titular, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Divisão de Planeamento e Programação do quadro do pessoal dirigente do Instituto da Água, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

7 de Setembro de 2005. — Pelo Presidente, por delegação, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Isabel Maria Malta*.

Despacho n.º 19 960/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto da Água de 30 de Agosto de 2005:

Licenciado Joaquim Marques Ferreira, assessor principal do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — transferido para o quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais com a categoria de assessor principal, da carreira de técnico superior, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

7 de Setembro de 2005. — Pelo Presidente, por delegação, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Isabel Maria Malta*.

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 19 961/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 29 de Agosto de 2005:

Maria Adília Peça Soares Lopes, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Promoção Ambiental, consultora jurídica principal, da carreira de consultor jurídico — nomeada, precedendo concurso interno de acesso geral, para a categoria de assessora, da mesma carreira, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, para o quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, considerando-se exonerada do lugar anterior à data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

Despacho n.º 19 962/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 29 de Agosto de 2005:

Maria Natália Alves Cabrita Louro, Florbela Monteiro Carrola Santos Cardoso, Rui Lopes Ferreira e Ana Maria Simões Macedo, dos quadros de pessoal do Instituto de Investigação Agrária e das Pescas, do ex-Instituto de Promoção Ambiental, do Instituto da Conservação da Natureza e da ex-Direcção-Geral do Ambiente, respectivamente, assistentes administrativos principais, da carreira de assistente administrativo — nomeados, precedendo concurso interno de acesso geral, para a categoria de assistente administrativo especialista, da mesma carreira, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, para o quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, considerando-se exonerados dos lugares anteriores à data de aceitação dos novos lugares. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

Despacho n.º 19 963/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 29 de Agosto de 2005:

Virgínia Maria Alves Alvoeiro Pires, Ana Cristina Gil Espanhol Costa e Maria da Graça Roque Antunes Costa, dos quadros de pessoal do ex-Instituto de Promoção Ambiental, da ex-Direcção-Geral do Ambiente e de vinculação do distrito de Lisboa, respectivamente, assistentes administrativos, da carreira de assistente administrativo — nomeadas, precedendo concurso interno de acesso misto, para a categoria de assistente administrativo principal, da mesma carreira, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, para o quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, considerando-se exonerados dos lugares anteriores à data de aceitação dos novos lugares. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8109/2005 (2.ª série). — *Requisição ou transferência de funcionários.* — 1 — A Inspeção-Geral das Actividades Económicas pretende recrutar, através de requisição ou transferência, funcionários(as) da carreira técnico-profissional e ou de assistente administrativo, com vínculo à função pública, para exercerem funções na sede e na Direcção Regional Sul, ambas em Lisboa.

2 — A selecção dos candidatos será feita com base na análise curricular, completada, se necessário, com entrevista.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o envio de *currículum vitae* detalhado, acompanhado de requerimento, dirigido ao inspector-geral das Actividades Económicas, Avenida do Duque d'Ávila, 139, 1050-081 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso.

5 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Paula de Campos Alves*.

Inspeção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 19 964/2005 (2.ª série). — Com a cessação da comissão de serviço do Dr. Pedro Picciochi, nomeado para exercer funções na Agência Portuguesa para a Segurança Alimentar, que vinha exercendo o cargo de director de serviços da Direcção Regional do Sul da IGAE, torna-se necessário proceder à nomeação de novo director de serviços, em regime de substituição, até à nomeação do novo titular do cargo.

Assim, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/2004, de 3 de Março, conjugado com os artigos 7.º, 20.º, 27.º e 35.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio directora de serviços da Direcção Regional do Sul, em regime de substituição, a inspectora superior licenciada Ivone Santos Monteiro de Melo Serrano.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

7 de Dezembro de 2004. — O Inspector-Geral, *Mário Silva*.

Despacho n.º 19 965/2005 (2.ª série). — Com a cessação da comissão de serviço do Dr. Manuel Andrade dos Santos, a requerimento do interessado, que vinha exercendo o cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo Operacional, torna-se necessário proceder à nomeação do novo director de serviço, em regime de substituição, até à nomeação de novo titular do cargo.

Assim, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/2004, de 3 de Março, conjugado com os artigos 7.º, 20.º, 27.º e 35.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio directora de serviços da Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo Operacional, em regime de substituição, a técnica superior de 1.ª classe licenciada Maria Helena do Carmo Sanches, que acumulará as novas funções com as que anteriormente desempenhava de chefe de divisão do Gabinete de Apoio Técnico.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

27 de Dezembro de 2004. — O Inspector-Geral, *Mário Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho (extracto) n.º 19 966/2005 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Agosto e de 6 de Setembro de 2005, respectivamente do presidente do Instituto Politécnico de Viseu e do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.:

Maria do Céu da Costa Godinho, professora mestre da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a prorrogação da requisição pelo período de mais um ano, com efeitos

desde 1 de Julho de 2005, para prestar serviço na Estação Agronómica Nacional, unidade operativa deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — O Presidente, *José Empis*.

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

Despacho n.º 19 967/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Agosto de 2005 do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas:

Maria José Ferreira Chasqueira de Carvalho, técnica profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional — autorizada, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a regressar ao serviço no dia 30 de Agosto do corrente ano, após gozo de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — A Directora, *Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá*.

Despacho n.º 19 968/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Agosto de 2005:

Dr. Jorge Manuel da Silva Barbosa, assessor principal de medicina legal, da carreira de especialista superior de medicina legal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, investigador convidado do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P., equiparado à categoria de investigador auxiliar, da carreira de investigação científica, desde 12 de Setembro de 2000 — renovada a comissão de serviço extraordinária, por um período de cinco anos, com início em 2 de Setembro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, renovação que foi precedida dos pareceres e das deliberações do conselho científico deste organismo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — A Directora, *Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 19 969/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho de 30 de Março de 2005 do presidente da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., que aprovou a planta parcelar LNVN-P20-SC.13-001a e o mapa de áreas das parcelas necessárias à construção da obra da A 28/IC 1 — lanço Viana do Castelo-Caminha — nó da Meadela — ligação a norte de Viana do Castelo — aditamento n.º 1, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo identificadas com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro utilizar a Euroscut Norte a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

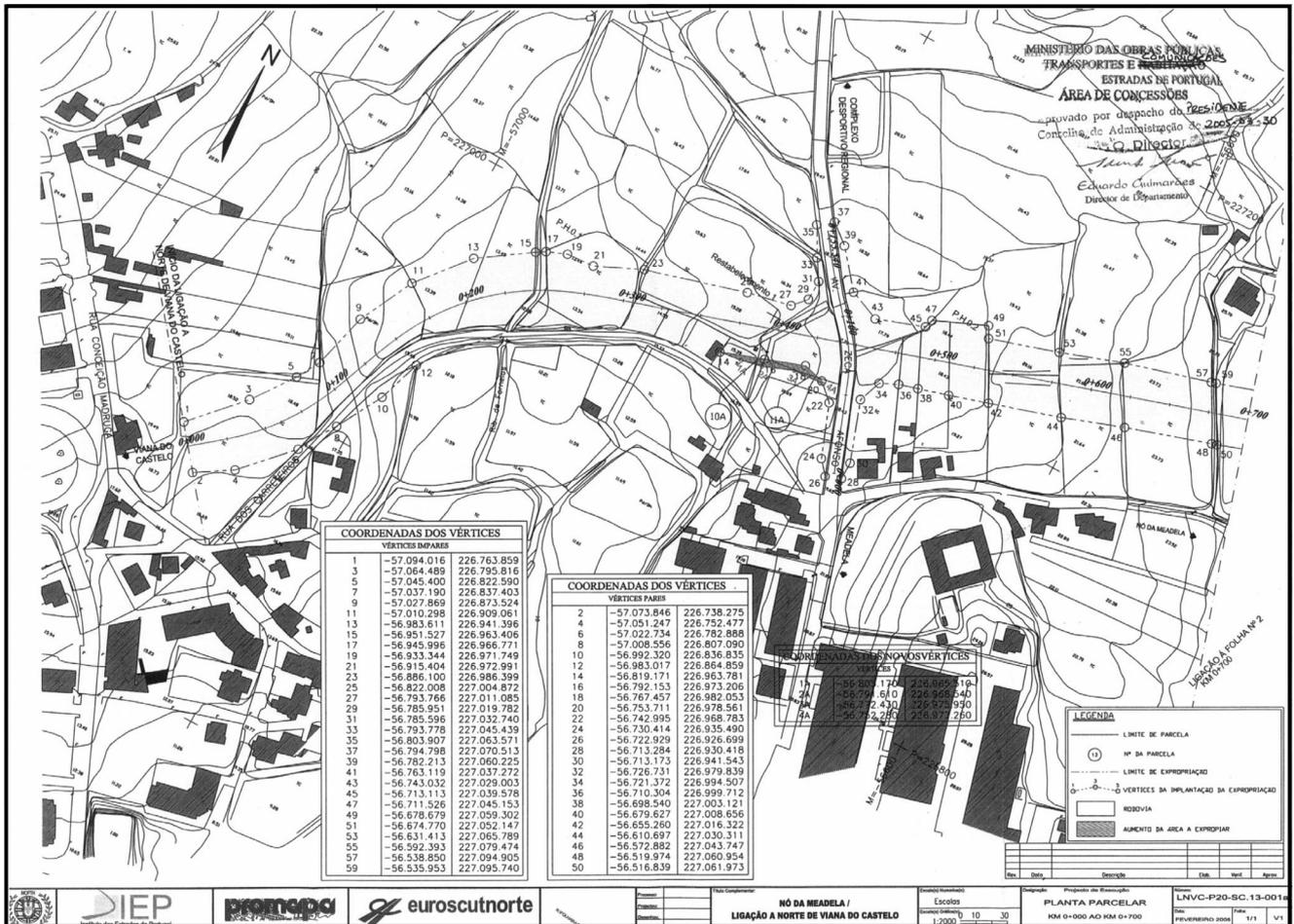
Os encargos com as expropriações em causa encontram-se cautionados pela Sociedade Concessionária da SCUT do Norte Litoral, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

24 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de áreas

Nó da Meadela — Ligação a norte de Viana do Castelo — Aditamento n.º 1

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial		
		Rústica	Urbana			
10-A	Avelino Barros Pires Costa e esposa, Rua do Padre Alfredo Guerreiro, 310, Meadela, 4900-763 Viana do Castelo.	989, Meadela		43 826, B-111, fl. 30	Norte: ribeiro de Fornelos. Sul: linha do Vale do Lima. Nascente: José Pires Costa. Poente: João Augusto de Lima Barcelos.	Outros fins 77
11-A	José Pires da Rocha, Rua da Presa, 110, Meadela, 4900-790 Viana do Castelo. Maria Filomena Lima Fornelos, Rua da Bandeira, 402, 4900-561 Viana do Castelo. Joaquim Augusto Lima Fornelos, Rua de São João, 377, Abelheira, 4900-418 Viana do Castelo. Domingos Miguel Lima Fornelos, Rua de Rosália de Castro, 140, 4900-421 Viana do Castelo.	990, Meadela		1323/19921218	Norte: ribeiro de Fornelos. Sul: linha do Vale do Lima. Nascente: caminho público. Poente: João Pires Costa.	Outros fins 166



Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 8110/2005 (2.ª série). — Por meu despacho:

Maria de Lurdes Pereira de Lima Barbosa, Maria Augusta Capela Gomes, Otilia Guerra Margarido, Neuza Carina Morais Rodrigues Oliveira Carvalho Neves, António Fernando Martins Cabral e Alice Maria da Cunha Dias, assistentes administrativos do quadro especial transitório criado na Secretaria-Geral do ex-MEPAT — nomeados definitivamente, precedendo concurso, com efeitos a 16 de Agosto de 2005, nos lugares de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro especial transitório criado na Secretaria-Geral do ex-MEPAT. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

Aviso n.º 8111/2005 (2.ª série). — Por meu despacho:

Fernanda Cruz de Pina Braz, técnica de 1.ª classe do quadro especial transitório criado na Secretaria-Geral do ex-MEPAT — nomeada definitivamente, precedendo concurso, com efeitos a 16 de Agosto de 2005, no lugar de técnica principal da carreira técnica do quadro especial transitório criado na Secretaria-Geral do ex-MEPAT. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 1260/2005. — Por deliberação da direcção do LNEC de 30 de Agosto de 2005:

Doutor João Manuel Marcelino Mateus da Silva, investigador principal posicionado no escalão 3, índice 250, € 3780,70 — transitou para

a situação de investigador principal, com habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, ficando posicionado no escalão 3, índice 265, € 4007,54, desde 22 de Julho de 2005, data da realização da última prova, na sequência das provas públicas que realizou, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5 de Setembro de 2005. — Pela Directora de Serviços de Recursos Humanos, o Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

Deliberação (extracto) n.º 1261/2005. — Por deliberação de 2 de Setembro de 2005 da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

Engenheiro Alexandre Miguel da Costa Santos, técnico estagiário da carreira de técnico experimentador, em regime de comissão de serviços extraordinária — nomeado definitivamente técnico de 2.ª classe, escalão 1, índice 295, produzindo efeitos ao dia 2 do corrente mês, considerando-se exonerado do lugar de técnico profissional especialista com efeitos a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2005. — Pela Directora de Serviços de Recursos Humanos, o Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

Despacho (extracto) n.º 19 970/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 1 de Setembro de 2005:

Dr.ª Maria de Nazaré Saias Portela — autorizada a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2005. — Pela Directora de Serviços de Recursos Humanos, o Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

Despacho n.º 19 971/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências — protecção jurídica.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Setembro, delegeo, com insusceptibilidade de subdelegação:

1 — A competência de decisão dos pedidos de protecção jurídica nos seguintes licenciados em Direito do Núcleo de Consulta Jurídica e Contencioso:

Alexandra Castro F. Matos, técnica superior de 2.ª classe;
Anabela Assunção Costa Paulo Magalhães, técnica superior de 2.ª classe;
Diana Maria Pereira Bessa Lage, técnica superior de 2.ª classe;
Joana Martins dos Santos Ascensão, técnica superior de 2.ª classe;
Paulo Henrique Fernandes Costa, técnica superior de 2.ª classe;
Rúben Mateus Fonseca Lajavo Lima, técnica superior de 2.ª classe;
Sandra Manuela Santos Coimbra Veloso, técnica superior de 2.ª classe;
Sílvia Pires Rebelo, técnica superior de 2.ª classe;
Sívio António L. C. Matos, técnico superior de 2.ª classe;
Maria Glória Oliveira Almeida, assessora principal;
Carla Maria Alves Teixeira, técnica superior de 2.ª classe;
Lila Gabriela Miranda Mendes, técnica superior de 2.ª classe;
Pedro Miguel de Noronha Lopes Dias, técnica superior de 1.ª classe;
Miguel Ricardo Miranda Monteiro Trindade, técnico superior de 1.ª classe;
Andreia Isabel Baía Dias Silva, técnica superior de 1.ª classe;
Conceição Gonzalez Pereira Rocha Canaveses, técnica superior principal;
Maria de Fátima Peixoto de Brito Lima, assessora principal;
José Pinto Ferreira, técnico superior principal;
Paula Maria Gonçalves da Silva Torres, técnica superior de 2.ª classe;
Isabel Margarida Barbosa Rainho, técnica superior de 2.ª classe.

2 — As competências ora delegadas compreendem:

- Decidir da concessão de protecção jurídica;
- Assinar toda a correspondência atinente aos processos de protecção jurídica, nomeadamente a dirigida aos requerentes e seus representantes, tribunais, Ordem dos Advogados e Câmara dos Solicitadores;
- Apreciar os recursos de impugnação interpostos, mantendo ou revogando, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 34/2004, a decisão recorrida;
- Retirar, em conformidade com o artigo 10.º da citada lei, a protecção jurídica concedida;
- Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências delegadas pelo presente despacho poderão ser sujeitas a avocação.

4 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata, sendo o respectivo despacho, em cumprimento do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, ratificando-se, desde já, nos termos do artigo 137.º, todos os actos praticados no âmbito das matérias ora delegadas.

12 de Julho de 2005. — O Director, *Luís Cunha*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho n.º 19 972/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e

para os devidos efeitos, delegeo, na qualidade de directora do Centro de Saúde Soares dos Reis e Oliveira do Douro, a competência de sancionamento dos termos de responsabilidade emitidos para o acesso dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde à realização de tomografias axiais computadorizadas (TAC) em centros de diagnóstico privado/convenção, medicina física e de reabilitação, oxigenoterapia, aerossolterapia, termalismo e credenciais de transporte na assistente graduada de clínica geral Dr.ª Maria da Conceição Ferreira de Sousa Figueiredo.

18 de Agosto de 2005. — A Directora do Centro de Saúde, *Isabel Chaves e Castro*.

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Aviso n.º 8112/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de dois lugares na categoria de assistente graduado/assistente da carreira médica de saúde pública.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Junho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito sub-regional para o provimento de dois lugares vagos na categoria de assistente graduado/assistente da carreira médica de saúde pública existentes no quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Arcos de Valdevez — um lugar;
Centro de Saúde de Ponte da Barca — um lugar.

2.1 — O local de trabalho poderá ser na sede ou nas respectivas extensões.

3 — O concurso é válido para o provimento dos referidos lugares e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 210/91, de 12 de Junho, e 412/99, de 15 de Outubro, e da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 19/99, de 27 de Janeiro, e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Remuneração e condições sociais — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 58 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 59 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro:

- Possuir o grau de assistente de saúde pública, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, em papel de formato A4, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, situada na Rua de José Espregueira, 96-126, 4901-871 Viana do Castelo, dentro do prazo estipulado no presente aviso, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado, profissão, residência, código postal e telefone, se for o caso);

- b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
- c) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;
- d) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontre vinculado;
- e) Outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;
- f) Endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de saúde pública ou equivalente;
- b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, bem como da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados e datados.

9.1 — A não entrega do documento exigido na alínea a) do n.º 9 deste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato.

9.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Selecção e classificação final:

10.1 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 62, alínea a), da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

10.2 — Na avaliação curricular serão considerados e valorizados os factores indicados no n.º 64 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, que constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.3 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a distribuição pelos factores constantes no n.º 66 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, podendo apenas ser providos os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

11 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será feita de acordo com o estipulado, respectivamente, nos termos dos n.ºs 60 e 71 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e afixadas na secretaria da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís José da Rocha Freixo, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais efectivos:

Dr. Emídio Luís Carvalho Morais, assistente graduado de saúde pública.

Dr.ª Idalina Encarnação Gonçalves, assistente graduada de saúde pública.

Vogais suplentes:

Dra. Maria Assunção Machado Pinto Frutuoso, assistente graduada de saúde pública.

Dr. Alberto Luís Vasconcelos, assistente graduado de Saúde Pública.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

28 de Julho de 2005. — A Coordenadora, *Ana Maria Ribeiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso n.º 8113/2005 (2.ª série). — 1 — Dando cumprimento ao despacho n.º 19 506/2004, do Ministro da Saúde, e após parecer favorável do DMRS de 28 de Julho de 2005, faz-se público que, por deliberações do conselho de administração de 9 de Fevereiro e de 24 de Agosto de 2005, no uso de competência delegada, e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 30 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para seis lugares de enfermeiro do nível 1.

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o que decorre do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — no Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia, suas dependências e outros locais decorrentes do âmbito das actividades deste Hospital.

5 — Vencimento — o constante do mapa IV do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com as necessárias adaptações.

6 — Requisitos gerais de admissão:

6.1 — Satisfazer as condições previstas no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 — Requisitos especiais:

7.1 — Satisfazer as condições previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo a classificação a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EP \times 4) + (FP \times 3) + (OER \times 3)}{10}$$

em que:

CF — classificação final;

EP — experiência profissional;

FP — formação profissional;

OER — outros elementos relevantes:

1) Experiência profissional (até 20 valores):

Experiência profissional maior ou igual a três anos — 10 valores;
Experiência profissional maior ou igual a dois anos — 8 valores;
Experiência profissional maior ou igual a um ano — 6 valores;
Assiduidade, pontualidade e disponibilidade na presença e em actividades a desenvolver — 3 valores;

Boa capacidade de comunicação com o utente/família e equipa multidisciplinar — 3 valores;

Desempenho de funções em hospital pediátrico — 2 valores;

Desempenho em serviços de pediatria — 1 valor;

Utilização correcta dos materiais e equipamentos disponíveis — 1 valor;

2) Formação profissional (até 20 valores):

Formação no âmbito da pediatria — 0,05 valores por cada seis horas, até ao máximo de 4 valores;

Formação noutras áreas da enfermagem — 0,125 valores por cada seis horas, até ao máximo de 4 valores;

Como formador na área de pediatria — 0,5 valores por cada acção, até ao máximo de 4 valores;

Como formador noutras áreas — 0,25 valores por cada acção, até ao máximo de 4 valores;

Como autor de *posters* e comunicações livres — 0,5 valores por cada acção, até ao máximo de 2 valores;

Em co-autoria — 0,25 valores por cada acção, até ao máximo de 2 valores;

3) Outros elementos relevantes (até 20 valores):

Nota de curso (até 4 valores):

Menor ou igual a 13 — 1 valor;

Maior que 13 e menor ou igual a 15 — 3 valores;

Maior ou igual a 16 — 4 valores;

Prática de execução de registos segundo a CIPE — 1 valor;
 Participação na formação em serviço — 1 valor;
 Trabalhos publicados — 1 valor por cada, até ao máximo de 2 valores;
 Participação em comissões — 1 valor por cada, até ao máximo de 2 valores;
 Forma de organização do currículo (até 10 valores):

Apresentação, sumário, siglas e paginação correctos — 2 valores;
 Utilização de terminologia técnico-científica — 2 valores;
 Fundamenta a formação — 2 valores;
 Estrutura e forma da expressão escrita — 2 valores;
 Descrição das actividades desempenhadas — 2 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia, sito na Rua da Boavista, 827, 4050-111 Porto, e entregue na Secretaria da Repartição de Pessoal durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso podendo ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, termo da respectiva validade, residência para onde deva ser remetida a correspondência relativa ao concurso e situação militar, quando for caso disso);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Situação profissional em que se encontra;
- Pedido de admissão ao concurso, fazendo referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso e à data e à página da referida publicação.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Cartão actualizado identificativo de membro da Ordem dos Enfermeiros;
- Documentos comprovativos da natureza de vínculo à função pública, bem como tempo de experiência profissional;
- Um exemplar do *curriculum vitae*;
- Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de como reúne os requisitos gerais de admissão exigidos no n.º 6.1 do aviso de abertura do concurso;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10 — Só serão considerados documentos devidamente certificados pelas instituições.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A divulgação da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal, e os candidatos serão notificados nos termos legais.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Amélia José Monteiro, enfermeira-diretora.

Vogais efectivos:

Maria do Céu Novais da Silva, enfermeira-chefe.
 Maria Rosária Gomes Duarte do Vale, enfermeira-chefe.

Vogais suplentes:

Maria Inês da Cruz Moreira, enfermeira-chefe.
 José Carlos Baltazar Dias, enfermeiro-chefe.

14 — Todos os elementos fazem parte do quadro de pessoal deste Hospital.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Setembro de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul*.

Hospital de Júlio de Matos

Deliberação n.º 1262/2005. — No uso da faculdade conferida pelo artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração, em sessão de 29 de Agosto de 2005, delibera delegar na coordenadora da área de Recursos Humanos, licenciada Maria Isabel de Lacerda Matos, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Justificar ou injustificar faltas, nos termos da legislação aplicável, nomeadamente do regime do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com excepção do pessoal dirigente e da carreira médica e de enfermagem;
- Autorizar a deslocação em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos respectivos abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não, em território nacional, nos termos da legislação aplicável;
- Mandar verificar o estado de doença, comprovada por atestado médico, nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com excepção do pessoal dirigente e da carreira médica e de enfermagem;
- Praticar todos os actos subsequentes a abertura de concursos de pessoal;
- Praticar todos os actos resultantes da caducidade ou revogação dos contratos de trabalho;
- Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei processual;
- Autorizar a atribuição de abono de família e prestações complementares, verificados os condicionalismos legais;
- Autorizar o gozo de férias do pessoal (funcionários, agentes e trabalhadores contratados a termo certo), desde que estejam em conformidade com o plano anual, com excepção do pessoal dirigente, carreira médica e de enfermagem;
- Autorizar a abertura de processos sumários de selecção para a celebração de contratos administrativos de provimento e de contratos de trabalho a termo certo nos termos legais;
- Assinar termos de aceitação;
- Autorizar o abono de vencimento perdido, nos termos da legislação aplicável, e nomeadamente da norma do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento e de acordo com o Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho;
- Autorizar o exercício dos direitos a que se refere a legislação aplicável à protecção da maternidade e paternidade;
- Autorizar a atribuição de quaisquer abonos e regalias legais devidos aos funcionários e agentes;
- Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, inclusive autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações, salvo casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública;
- Confirmar as condições legais de progressão dos funcionários e agentes;
- Conceder o Estatuto do Trabalhador-Estudante, nos termos da legislação aplicável e, nomeadamente, das normas da Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;
- Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários e agentes, bem como a restituição de documentos aos interessados, nos termos legais;
- Praticar todos os actos relativos aos acidentes em serviço, doenças profissionais, incidentes de serviço e acontecimentos perigosos, qualificando os factos e autorizando o processamento das respectivas despesas, nos termos da legislação aplicável;
- Assinar a correspondência e expediente referentes aos assuntos de pessoal, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, directores-gerais e altas entidades;

A presente delegação entende-se feita sem prejuízo do poder de avocação, sempre que for julgado necessário ou conveniente

2 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Gamito*.

Deliberação n.º 1263/2005. — No uso da faculdade conferida pelo artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 6.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, o conselho de administração, em sessão de 29 de Agosto de 2005, delibera delegar no administrador hospitalar licenciado António Júlio da Silva Paulino a competência para a prática dos seguintes actos, relativamente às áreas dos serviços de aprovisionamento, serviços de instalações e equipamentos, serviços farmacêuticos e serviços hoteleiros:

- 1) Autorizar o início do procedimento relativamente a aquisição de bens e serviços previamente autorizados ou quando se trate meramente de reposição de *stocks*;
- 2) Autorizar despesas, previamente cabimentadas, até ao montante de € 25 000, com obras, aquisição de bens e serviços, relativamente a todos os serviços do Hospital;
- 3) Designar os júris e delegar a competência para proceder a audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;
- 4) Autorizar o abate ao inventário dos bens já amortizados e que sejam considerados inutilizados, de acordo com a legislação aplicável;
- 5) Assinar a correspondência e expediente necessários à instrução dos processos que corram no serviço de aprovisionamento, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, directores-gerais e altas entidades;
- 6) Justificar ou injustificar faltas, nos termos da legislação aplicável, nomeadamente do regime do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 7) Autorizar a deslocação em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos respectivos abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não, em território nacional, nos termos da legislação aplicável;

Mandar verificar o estado de doença, comprovada por atestado médico, nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

A presente delegação entende-se feita sem prejuízo do poder de avocação, sempre que for julgado necessário ou conveniente.

2 de Setembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Luís Gamito*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Horizontal de Escolas de Travanca

Aviso n.º 8114/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no gabinete do conselho executivo as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

5 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Benvinda Maria Marques S. M. Mieiro*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 19 973/2005 (2.ª série). — Considerando que, através do despacho n.º 3056/99, de 19 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1999, foi instituído o Prémio de Fotografia Pedro Miguel Frade, concurso público anual promovido pelo Centro Português de Fotografia e destinado a estimular e a distinguir a produção de jovens autores contemporâneos:

Considerando as mudanças que se foram entretanto registando, designadamente por força da evolução das tecnologias da fotografia digital, urge introduzir alterações ao regulamento do Prémio acima referido;

Assim, determino que os artigos 2.º, 6.º, 10.º, n.º 2, 12.º e 16.º do regulamento do Prémio de Fotografia Pedro Miguel Frade, publicado em anexo ao despacho n.º 3056/99 (2.ª série), de 19 de Janeiro, passem a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

O Prémio atribuído por este concurso consiste na produção de uma exposição individual, a apresentar na sede do Centro Português de Fotografia (edifício da ex-Cadeia e Tribunal da Relação do Porto), durante o ano seguinte a cada edição do respectivo prémio, acompanhada da publicação de um catálogo. As despesas de produção serão custeadas pelo Centro Português de Fotografia, de acordo com a respectiva disponibilidade orçamental no ano em questão.

Artigo 6.º

1 — As imagens, de registo analógico ou digital, devem ser apresentadas em papel e podem, caso o concorrente assim o entenda, ser coladas em qualquer material.

2 — Independentemente do formato do suporte em que sejam apresentadas, as imagens devem ter as dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm.

Artigo 10.º

1 —

2 — A entrega das candidaturas efectua-se nas instalações do Centro Português de Fotografia, situadas no edifício da ex-Cadeia e Tribunal da Relação do Porto, Campo dos Mártires da Pátria, sem número de polícia, 4050-368 Porto.

3 —

4 —

Artigo 12.º

A sessão de abertura das candidaturas terá lugar às 15 horas do 1.º dia útil imediato à data limite para a apresentação de candidaturas, nas instalações do Centro Português de Fotografia.

Artigo 16.º

Os critérios de ponderação do júri para a apreciação dos porta-fólios concorrentes são os seguintes:

- a)
- b)
- c)

28 de Agosto de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 19 974/2005 (2.ª série). — Por despachos de 15 de Junho e de 11 de Agosto de 2005, respectivamente do director da Biblioteca Nacional e do secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação, por delegação:

Teresa Susana Durães Rodrigues Cruz, especialista de informática, grau 3, nível 2, da carreira de especialista de informática de nomeação definitiva, do quadro único do Ministério de Educação — transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2005, considerando-se exonerada do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar.

6 de Setembro de 2005. — Pelo Director, o Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.

Despacho (extracto) n.º 19 975/2005 (2.ª série). — Por despachos de 14 de Julho e de 29 de Agosto de 2005, respectivamente do director da Biblioteca Nacional e do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Ana Carolina Barroco Correia, técnica profissional principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde de Viseu — autorizada a colocação na Biblioteca Nacional, em regime de requisição, pelo período de um ano, prorrogável, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

7 de Setembro de 2005. — Pelo Director, o Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 19 976/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Justiça de 2 de Setembro de 2005, por deliberação da sessão plenária ordinária de 30 de Junho de 2005 do Conselho Superior da Magistratura:

Dr.ª Maria de Fátima Mata-Mouros de Aragão Soares Homem, juíza de direito — concedida equiparação a bolseiro no País, com vista à preparação e admissão da mesma à realização de provas de doutoramento em Direito e Processo Penal, com dispensa total de serviço, pelo período de três anos contados a partir de 15 de Setembro de 2005.

7 de Setembro de 2005. — O Vogal, *Antero Luís*.

Despacho (extracto) n.º 19 977/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Justiça de 2 de Setembro de 2005, por deliberação da sessão plenária ordinária de 30 de Junho de 2005 do Conselho Superior da Magistratura:

Dr. Álvaro da Cunha Gomes Rodrigues, juiz desembargador — concedida equiparação a bolseiro no País, com vista à preparação de dissertação de doutoramento na área das Ciências Jurídico-Criminais, com dispensa total de serviço, pelo período de dois anos contados a partir de 15 de Setembro de 2005.

7 de Setembro de 2005. — O Vogal, *Antero Luís*.

Despacho (extracto) n.º 19 978/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Justiça de 2 de Setembro de 2005, proferido na sequência da deliberação da sessão plenária ordinária de 30 de Junho de 2005 do Conselho Superior da Magistratura:

Dr. Nuno Miguel Pereira Ribeiro Coelho, juiz de direito — prorrogada, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005, a situação de equiparação a bolseiro no País que lhe foi concedida através da deliberação da sessão plenária ordinária de 17 de Fevereiro de 2004, nos termos do artigo 10.º-A, n.ºs 2 e 3, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, dos artigos 1.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 30 de Agosto, e do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril.

7 de Setembro de 2005. — O Vogal, *Antero Luís*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 19 979/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 5 de Setembro de 2005:

Vanda Felicidade da Silva Mota Torres, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — designada coordenadora do Sector de Administração Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral da Universidade Aberta, ao abrigo do artigo 12.º, do n.º 2 do artigo 27.º, do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002, pelo período de um ano. O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinatê Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 19 980/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Setembro de 2005, foram os técnicos de informática de grau 1, nível 2, da carreira de técnico de informática, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta abaixo indicados nomeados, definitivamente, precedendo concurso, técnicos de informática de grau 2, nível 1, da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano, com os vencimentos correspondentes ao escalão 1, índice 470, nível 1, respectivamente, considerando-se exonerados da categoria anterior:

Referência A:

Ana Cristina Jorge Pinto da Cal.
Júlio António Rodrigues da Cal.

Referência B:

Fernando Jorge Torres Correia Barreiras.
Liliana Graça Trindade Neto Afonso da Silva.

Por despacho reitoral de 1 de Setembro de 2005, foi o técnico de informática de grau 2, nível 2, da carreira de técnico de informática, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta Paulo Jorge de Almeida Castelo Branco nomeado, definitivamente, precedendo concurso, técnico de informática de grau 3, nível 1, da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano, com o vencimento correspondente ao escalão 2, índice 610, nível 1, considerando-se exonerado da categoria anterior.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinatê Pontes*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 19 981/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho administrativo da Universidade dos Açores de 23 de Agosto de 2005:

Paulo André Gonçalves Rodrigues — autorizada a renovação do contrato de bolsa de investigação no período de 1 de Setembro de 2005 até 28 de Fevereiro de 2006, no âmbito do Projecto INTER-REG III-B, «Biomabanc-Proid 13». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 19 982/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho administrativo da Universidade dos Açores de 23 de Agosto de 2005:

Nuno Miguel da Silva Ascensão Álvaro — autorizada a prorrogação do contrato de bolsa de investigação no período de 1 de Agosto de 2005 até 31 de Julho de 2006, no âmbito do Projecto POCTI/MGS/45319/2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 19 983/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho administrativo da Universidade dos Açores de 23 de Agosto de 2005:

Francisco Luís Wallenstein Faria e Maia de Macedo — autorizada a prorrogação do contrato de bolsa de investigação no período de 1 de Agosto de 2005 até 31 de Julho de 2006, no âmbito do Projecto POCTI/MGS/45319/2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 19 984/2005 (2.ª série). — Por despacho da administradora da Universidade dos Açores de 9 de Agosto de 2005:

Ilga Porth, bolseiro de investigação da Universidade dos Açores — rescindida, a seu pedido, a respectiva bolsa, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2005.

5 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Reitoria

Despacho n.º 19 985/2005 (2.ª série). — Na sequência da aprovação da edição do curso de mestrado em Gestão e Conservação da Natureza a realizar na Escola Superior Agrária de Bragança, determino a publicação do respectivo plano de estudos, que consta do anexo ao presente despacho.

6 de Maio de 2005. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

ANEXO

Reitoria

Plano de estudos do curso de mestrado em Gestão e Conservação da Natureza

Edição de Bragança — 2005-2007

	Designação	Área disciplinar
1	Introdução à Gestão e Conservação da Natureza.	Ordenamento e Planeamento.
2	Biodiversidade	Biologia e Ecologia.
3	Diversidade Geomorfológica	Ordenamento e Planeamento.
4	Património Natural	Biologia e Ecologia.
5	Ecologia Molecular	Biologia e Ecologia.
6	Biotecnologia e Ambiente	Biologia e Ecologia.
7	Sistemas Agro-Silvo-Pastoris	Ciências Agrárias.
8	Efeitos dos Sistemas Agro-Silvo-Pastoris.	Ciências Agrárias.
9	Economia dos Recursos Naturais e Ambientais.	Economia e Gestão.
10	Economia Regional e Desenvolvimento Sustentável.	Economia e Gestão.
11	Estatística	Ciências Agrárias.
12	Avaliação de Impactos	Ordenamento e Planeamento.
13	Sistemas de Informação Geográfica	Ordenamento e Planeamento.
14	Investigação Operacional Aplicada ao Território.	Economia e Gestão.
15	Ecologia da Paisagem	Ordenamento e Planeamento.
16	Metodologias de Planeamento Biofísico.	Ordenamento e Planeamento.
17	Implementação e Monitorização de Projectos.	Ciências Agrárias.
18	Dinâmica dos Ecossistemas	Biologia e Ecologia.
19	Modelação em Conservação da Natureza.	Biologia e Ecologia.
20	Análise e Ordenamento do Espaço	Ordenamento e Planeamento.
21	Avaliação Custo Benefício	Economia e Gestão.
22	Políticas Agro-Ambientais	Ciências Agrárias.
23	Gestão e Conservação da Biodiversidade.	Biologia e Ecologia.
24	Organização e Gestão de Instituições	Economia e Gestão.
25	Divulgação e Comercialização	Economia e Gestão.
26	Visita de Estudo	Interdisciplinar.
27	Seminário sobre Gestão de Áreas ...	Interdisciplinar.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1521/2005. — Por despacho de 16 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Pedro Miguel Frazão Fernandes Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de tempo parcial (60%), da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

19 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1522/2005. — Por despacho de 31 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Luís Miguel Gonçalves Pereira, equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve — autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

1 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Aviso n.º 8115/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, aprovada por despacho reitoral de 30 de Agosto de 2005, publica-se o seguinte relativamente ao curso de pós-graduação em Gestão de Campos de Golfe (2005-2006):

1 — Número de vagas — 35.

1.1 — Número mínimo de alunos para funcionamento do curso — 25.

2 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

2.1 — Apresentação de candidaturas — até 21 de Outubro de 2005;

2.2 — Matrícula e inscrição — de 27 de Outubro a 4 de Novembro de 2005.

3 — Taxa de matrícula — € 25.

4 — Propinas — € 1850.

5 — Início das aulas — 11 de Novembro de 2005.

Plano de estudos

Módulos	Número de horas lectivas
Princípios de Turismo e Desenvolvimento do Golfe	21
Gestão de Operações e Recursos Humanos	35
Funções Complementares da Gestão de Campos de Golfe	28
Gestão Informática	14
Questões Ambientais e Sistemas de Gestão da Qualidade	24
Arquitectura e Manutenção (Greenkeeping) dos Campos de Golfe	24
Marketing Turístico Aplicado ao Golfe	42
Políticas Económicas e de Financiamento	22
<i>Total</i>	210

Aos alunos que tenham obtido aprovação em todos os módulos que constam do plano de estudos será conferido um diploma de pós-graduação em Gestão de Campos de Golfe.

30 de Agosto de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

Aviso n.º 8116/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, aprovada por despacho reitoral de 30 de Agosto de 2005, a seguir se publica o seguinte relativamente ao curso de pós-graduação em Sistemas de Apoio à Decisão para Gestão (2005-2006):

1 — Número de vagas — 22.

1.1 — Número mínimo de alunos para funcionamento do curso — 15.

2 — Prazos de candidatura, selecção, matrícula e inscrição:

2.1 — Apresentação de candidaturas — até 11 de Outubro de 2005;

2.2 — Selecção dos candidatos — até 14 de Outubro de 2005;

2.3 — Matrícula e inscrição — de 17 a 20 de Outubro de 2005.

3 — Propinas — € 2000.

4 — Taxa de matrícula — € 25.

5 — Início das aulas — em 21 de Outubro de 2005.

6 — Duração do curso — trezentas e sessenta horas.

Plano de estudos

Módulos	Número de horas
Arquitectura e Design de Sistemas de Informação	90
Informação Estatística e Conhecimento	90
Investigação Operacional	90
Projecto	90
<i>Total de horas</i>	360

Aos alunos que tenham obtido aprovação nos módulos que constam do plano de estudos será conferido o respectivo diploma de pós-graduação em Sistemas de Apoio à Decisão para Gestão.

30 de Agosto de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Rectificação n.º 1584/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005, a p. 11 740, col. 2.ª, no despacho (extracto) n.º 17 612/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Licenciada Sara Joana Faustino Malaquias Pereira — contratada como educadora de infância do 6.º escalão do Quadro de Zona Pedagógica de Aveiro, em regime de requisição, para exercer funções de natureza técnico-pedagógica na Universidade de Aveiro,» deve ler-se «Licenciada Sara Joana Faustino Malaquias Pereira, educadora de infância de nomeação definitiva, pertencente ao Quadro de Zona Pedagógica de Aveiro, actualmente posicionada no 6.º escalão — nomeada, em regime de requisição, para exercer funções de natureza técnico-pedagógica na Universidade de Aveiro,».

2 de Setembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 19 986/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, de 16 de Agosto):

Paula Cristina Santos Gonçalves, a desempenhar funções correspondentes a assistente administrativa, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por seis meses, com efeitos a 15 de Outubro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 19 987/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Mestre Lino Mioni — contratado como leitor a 20 % além do quadro, contrato válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, com início em 30 de Agosto de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 19 988/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciada Zulmira Monteiro Casimiro Martins, técnica profissional especialista principal de BD do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — reclassificada como técnica superior estagiária (apoio à investigação e ensino) do mesmo quadro, em comissão extraordinária de serviço, pelo período de um ano, com efeitos à data do termo de aceitação.

31 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 19 989/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, de 16 de Agosto):

Licenciada Margarida Manuel Barroso Costa Andrade, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado o contrato, por um ano, com início em 1 de Novembro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 19 990/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Doutor Paulo Manuel Carvalho Tomás, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado, por con-

veniência urgente de serviço, com contrato provisório válido por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 1 de Julho de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

31 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 19 991/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Manuel Carlos Santos, auxiliar técnico do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — reclassificado como operário qualificado principal (fotocopista) do mesmo quadro, em comissão extraordinária de serviço, por um período de seis meses, com efeitos à data do termo de aceitação.

31 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 19 992/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Setembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciada Maria Cecília Palha da Costa Lima Barbosa de Melo, assessora principal do quadro da estrutura central desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro no período de 1 de Junho de 2005 a 31 de Maio de 2006.

2 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Rectificação n.º 1585/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005, a p. 12 653, o despacho n.º 18 815/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria dos Santos Nabais» deve ler-se «Licenciada Maria dos Santos Nabais Fernandes», onde se lê «Licenciada Celeste Abreu Teixeira da Gama» deve ler-se «Maria Celeste Abreu Teixeira da Gama» e onde se lê «Licenciado José Maria Pedrosa d'Abreu Cardoso — requisitado, por conveniência urgente de serviço, para desempenhar funções correspondentes a assistente convidado» deve ler-se «Prof. Doutor José Maria Pedrosa d'Abreu Cardoso — requisitado, por conveniência urgente de serviço, para desempenhar funções correspondentes a professor auxiliar convidado». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Departamento Académico

Aviso n.º 8117/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 1 de Setembro de 2005, foram designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia Mecânica, na especialidade de Tecnologia de Produção, requeridas pelo licenciado António Mário Velindro dos Santos Rodrigues:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005).

Vogais:

- Doutor António Augusto Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
- Doutora Maria Luísa Coutinho Gomes de Almeida Quintino, professora associada com agregação do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Valdemar Bidarra Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Christopher Michael Ashton Brett, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Altino de Jesus Roque Loureiro, professor auxiliar com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor António Adriano Castanhola Batista, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Dulce Maria Esteves Rodrigues, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

1 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 8118/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC) de 19 de Agosto de 2005, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra em despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de assistente administrativo especialista do quadro do Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC, criado pela deliberação do senado n.º 93/2002 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 27 de Novembro de 2002.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada.

4 — O local de trabalho situa-se no Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC, sendo o vencimento o correspondente aos escalão e índice fixados no sistema retributivo previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para a categoria posta a concurso. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro.

6 — Requisitos gerais:

- Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Encontrar-se nas condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos preferenciais:

- Experiência na gestão e no acompanhamento contabilístico financeiro de projectos com financiamento comunitário e ou nacional segundo as regras da contabilidade pública e do plano oficial de contabilidade para o sector da educação;
- Experiência na área de informática, nomeadamente com aplicação informática (GIAF);
- Experiência na organização e no secretariado de eventos de natureza científica, nomeadamente congressos e conferências internacionais e cursos de especialização.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e o aperfeiçoamento profissional;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais, sendo ponderados os seguintes factores:

- Níveis de motivação e interesse;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Capacidade de expressão e fluência verbal.

9 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, e a mesma classificação resultará da média aritmética das classificações obtidas nas fases de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Ciências e Tecnologia (no átrio).

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a Divisão de Recursos Humanos da FCTUC, Rua de Sívio Lima, Universidade de Coimbra, Pólo II, 3030-790 Coimbra.

12 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

12.1 — É dispensada aos funcionários da FCTUC a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12.2 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Doutor Manuel Carlos Gameiro da Silva, professor associado do Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC.

Vogais efectivos:

Doutor Jorge Campos da Silva André, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC.
Licenciada Maria da Conceição Pereira Girão, técnica superior de 1.ª classe do Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC.

Vogais suplentes:

Licenciado António José Lopes, técnico superior de 2.ª classe dos Serviços Centrais da FCTUC.
Engenheiro António Manuel Dinis Miranda, assessor principal do Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC.

19 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

Despacho (extracto) n.º 19 993/2005 (2.ª série). — Por despachos de 19 de Agosto de 2005 do presidente do conselho directivo:

Doutores Isabel Maria Oliveira Abrantes e Manuel Augusto Simões Graça, professores associados, de nomeação definitiva, do Departamento de Zoologia — nomeados, definitivamente, professores catedráticos do mesmo Departamento, considerando-se exonerados dos lugares que vêm ocupando, com efeitos à data de assinatura dos termos de aceitação de nomeação respectivos.

Mestre José Luís Malaquias Ferreira Lima — prorrogado o contrato como assistente, até à realização das provas de doutoramento, com início em 14 de Setembro de 2005.

(Não carecem de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Agosto de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 19 994/2005 (2.ª série). — Por despachos de 31 de Agosto de 2005 do presidente do conselho directivo:

Licenciados Ana Isabel Rodrigues da Silva Rosendo, Ana Paula da Costa Mouro, Cândida Maria Rainho de Oliveira Pereira, Catarina Isabel da Silva Ralha, João José Ferreira Delgado, Maria Aline Ramos de Deus, Maria Francisca Ribeiro Pessoa de Matos Cabo,

Maria Madalena Mota Horta e Vale Otero dos Santos, Maria Manuel Couto Mendes Ramos Diniz Vieira, Marianela Moreira Gaiosos Henriques e Paula Cristina Pinto Mendez, professores do ensino secundário — requisitados para exercerem funções docentes, como assistentes convidados da Faculdade de Ciências e Tecnologia, por um ano, com início em 1 de Setembro de 2005. (Não carecem de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Setembro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 19 995/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo:

De 19 de Agosto de 2005:

Doutor José Silvestre Serra da Silva, assistente — contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com início em 4 de Julho de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

Doutora Marta Cristina Cardoso Oliveira, assistente — contratada provisoriamente, por um quinquénio, como professora auxiliar, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com início em 15 de Julho de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

Arquitecto Luís Miguel Maldonado de Vasconcelos Correia — contratado como assistente convidado, a tempo parcial (60 %), por um ano, com início em 20 de Outubro de 2005.

Arquitecto Néelson Jorge Amorim Mota — contratado como assistente convidado, a tempo parcial (60 %), por um ano, com início em 15 de Setembro de 2005.

Arquitecta Teresa Maria da Silva Antunes Pais — contratada como assistente convidada, a tempo parcial (60 %), por um ano, com início em 15 de Setembro de 2005.

De 1 de Setembro de 2005:

Doutor José Simão Antunes do Carmo, professor auxiliar de nomeação definitiva desta Faculdade — nomeado definitivamente professor associado do Departamento de Engenharia Civil, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

Doutor Miguel Ângelo do Carmo Pardal, professor auxiliar de nomeação definitiva desta Faculdade — nomeado definitivamente professor associado do Departamento de Zoologia, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

(Não carecem de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

5 de Setembro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 19 996/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Junho de 2005 do presidente do conselho directivo:

Doutor Victor Carlos Trindade Abrantes Almeida — contratado como professor catedrático convidado, a tempo parcial (30 %), a partir de 1 de Junho de 2005, até final do ano lectivo de 2004-2005 (14 de Setembro de 2005). (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O Doutor Victor Carlos Trindade Abrantes Almeida licenciou-se em Engenharia Civil na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e doutorou-se em Engenharia Civil, na especialidade de Construções, com distinção e louvor, por unanimidade, em Novembro de 1984, na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Actualmente, é professor catedrático na Faculdade de Engenharia do Porto, sendo responsável pela disciplina de Física das Construções, do 3.º ano, e do Seminário de Construções Cívicas, do 5.º ano, da licenciatura em Engenharia Civil.

O Professor Victor Abrantes tem vindo a leccionar a disciplina de Física das Construções da licenciatura em Engenharia Civil na FCTUC e a disciplina de Qualidade na Construção do mestrado em Ciências da Construção, desde o ano lectivo de 1995-1996.

Assim sendo, o conselho científico, sob proposta da comissão científica do Departamento de Engenharia Civil, deu parecer favorável à contratação do Doutor Victor Carlos Trindade Abrantes Almeida como professor catedrático convidado, a tempo parcial, 30 %, a partir

de 1 de Junho de 2005, até final do ano lectivo de 2004-2005 (14 de Setembro de 2005).

O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

5 de Setembro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Rectificação n.º 1586/2005. — Por ter sido mandado publicar com inexactidão o despacho (extracto) n.º 18 217/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005, a p. 12 134, referente à rescisão do contrato do engenheiro Nuno Bravo de Faria Cruz, rectifica-se que onde se lê «como monitor» deve ler-se «como assistente convidado a 50 %». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 19 997/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão do curso de Engenharia Biofísica — Ordenamento e Gestão Ambiental e parecer favorável do conselho científico da Universidade, os pesos das unidades curriculares para efeito de cálculo da classificação final de curso, a que se refere o n.º 5.1 da estrutura curricular aprovada pela deliberação n.º 1096/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 30 de Julho de 2003, passam a ser os seguintes:

- Disciplinas das Ciências de Base — peso 1;
- Disciplinas das Ciências da Engenharia — peso 2;
- Disciplinas das Ciências Complementares — peso 2;
- Disciplinas das Ciências da Especialidade — peso 3;
- Trabalho de fim de curso — peso 15.

2 de Setembro de 2005. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 19 998/2005 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — Nos termos da alínea b) do n.º 2.2 do despacho n.º 15 508/2005 (2.ª série), do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, e nos termos do n.º 5 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 18 de Janeiro, e de acordo com o n.º 1, alínea e), do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e ao abrigo do disposto no artigo 46.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Setembro de 1992, e ainda nas normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1 — Delego e subdelego, sem prejuízo do poder de avocação, no licenciado Luís Alberto Nascimento Fernandes, administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, as seguintes competências:

1.1 — Decidir sobre todos os pedidos de que haja resolução anterior em casos idênticos emanada do delegante;

1.2 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito nos termos da lei;

1.3 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro e determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva.

1.4 — Autorizar as transferências, permutas, destacamentos e requisições e comissões de serviço.

1.5 — Autorizar as prestações de serviço referidas no n.º 2 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto, por períodos superiores a 60 dias;

1.6 — Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.7 — Determinar a suspensão prevista no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, desde que proposta pelo instrutor do respectivo processo;

1.8 — Aplicar as penas previstas nas alíneas a) a d) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.9 — Autorizar que todos quantos exercem funções nos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos dos artigos 20.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;

1.10 — Autorizar que as viaturas afectas aos Serviços de Acção Social possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

1.11 — Autorizar os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que ao abrigo de acordos de cooperação internacional se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;

1.12 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

1.13 — Aprovar os autos de recepção provisória ou definitiva de empreitada de obras públicas ou de funcionamento de equipamento;

1.14 — Autorizar, até ao limite dos montantes abaixo definidos, as seguintes despesas:

- a) Relativamente à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 1 500 000;
- b) Com empreitadas e obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 500 000;

1.15 — Com referência às autorizações para a realização das despesas referidas no n.º 1.14, alíneas a) e b):

- a) Aprovar as minutas dos contratos;
- b) Representar o Estado na outorga de contrato ou delegar competência noutro funcionário;

1.16 — Assegurar a gestão corrente dos serviços;

1.17 — Assegurar a execução dos planos aprovados;

1.18 — Autorizar despesas com transferências para instituições particulares no âmbito da acção dos respectivos serviços;

1.19 — Autorizar despesas com transferência para particulares provenientes de concessão e atribuição de bolsas de estudo;

1.20 — Autorizar despesas com a concessão de auxílios de emergência, de acordo com o regulamento em vigor;

1.21 — Submeter ao conselho de acção social o relatório anual de actividades;

2 — Subdelegação de competências — em relação às matérias acima referidas, fica o ora delegado autorizado a subdelegar no director de serviços, observados os limites legais, as competências por mim delegadas.

3 — Consideram-se ratificados os actos do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa que, nas matérias atrás referidas, hajam sido praticados até à data da publicação do presente despacho.

10 de Agosto de 2005. — O Reitor, *José Adriano Rodrigues Barata Moura*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 19 999/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa de 16 de Agosto de 2005:

Maria dos Anjos Santos Fernandes Almeida, com a categoria de vigilante — autorizada a sua exoneração do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, com efeitos a 20 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 8119/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/88, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no

Diário da República, devidamente autorizado por despacho de 1 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para a admissão de um estagiário da carreira técnica superior com vista ao provimento como técnico superior de 2.ª classe do quadro do Serviço de Comunicação da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Somente será admitido a estágio um candidato.

4 — O presente concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal em situação de inactividade colocável.

6 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e considerando não ter sido atingido o número máximo de não docentes padrão fixado pelo despacho n.º 5425/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005).

7 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no caso dos funcionários, ou com contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 15.º, n.º 2, alínea c), do mesmo diploma, no caso dos agentes e do pessoal não vinculado.

8 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

9 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Compete genericamente ao estagiário da carreira técnica superior do Serviço de Comunicação o exercício de funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das atribuições do mesmo Serviço, previstas no artigo 39.º da deliberação n.º 511/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 24 de Abril de 2004.

11 — A categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a possibilidade de opção nos termos do artigo 5.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, no caso do pessoal com vínculo à função pública, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no edifício da Reitoria, na Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

12 — São requisitos de admissão ao concurso:

12.1 — Requisito geral — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — Requisito especial — possuir licenciatura em Planeamento Regional e Urbano.

12.3 — Nos termos do artigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, os funcionários admitidos nos serviços e organismos da administração pública central através de concurso externo ao abrigo de quota de descongelamento ou os que tendo sido admitidos na função pública por contrato administrativo de provimento tenham sido providos em lugar do quadro, em ambos os casos depois da entrada em vigor do referido diploma legal, só podem ser opositores ao presente concurso após um período mínimo de três anos em lugar do quadro de pessoal do serviço ou organismo para onde foram recrutados.

13 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

13.1 — Avaliação curricular:

13.1.1 — São factores de avaliação:

- a) O nível das habilitações literárias;
- b) A experiência profissional;
- c) A formação profissional.

13.1.2 — A classificação da avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores.

13.2 — Prova de conhecimentos:

13.2.1 — Provas escritas de conhecimentos específicos, com a duração máxima de duas horas, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 647/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 31 de Agosto de 2005, com o seguinte teor:

Tema B — conteúdos e publicações:

- 1) Conhecimento das unidades orgânicas da Universidade do Porto — orgânica, oferta de cursos, panorama da investigação e quotidiano académico;
- 2) Conhecimento das publicações periódicas editadas pela Universidade e outros suportes informativos da instituição;

- 3) Tradução de textos de divulgação científica (língua inglesa);
- 4) Conhecimentos de recolha e tratamento de informação sobre a Universidade para edição electrónica da informação numa base de dados em *filemaker*;
- 5) Noções de escrita e edição jornalísticas com forte componente de divulgação científica;
- 6) Selecção e planificação de conteúdos diversos para publicações periódicas e outras;
- 7) Noções de articulação imagem/texto — selecção de imagens para acompanhar artigos de características diferenciadas;
- 8) Noções de viabilização financeira de um projecto editorial.

13.2.2 — A prova de conhecimentos específicos é eliminatória, sendo pontuada na escala de 0 a 20 valores.

13.2.3 — Será eliminado, não passando à fase seguinte, o candidato na prova obtiver classificação inferior a 9,5 valores.

13.3 — Entrevista profissional de selecção:

13.3.1 — Na entrevista profissional de selecção, os factores a considerar serão os seguintes:

- a) Presença ou forma de estar;
- b) Cultura geral e experiência profissional;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- d) Sentido crítico e motivação para a área profissional.

13.3.2 — A classificação da prova de entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

14 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

15 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através de avaliação curricular pelo júri do estágio, constituído pelos membros do júri do presente concurso, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) O relatório do estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 15 dias após o termo do estágio;
- b) A classificação de serviço atribuída durante o período de estágio;
- c) Os resultados da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

16 — Candidatura:

16.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050-345 Porto, requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

16.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade de cidadão nacional;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento.

16.3 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050-345 Porto.

18 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, vice-reitor.

Vogais efectivos:

- 1.º Mestre Maria Isabel Costa Reis Monteiro Pacheco, assessora do Serviço de Comunicação.
- 2.º Licenciado Paulo Manuel Neves Gusmão Guedes, professor do ensino secundário.

Vogais suplentes:

- 1.º Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, vice-reitor.
- 2.º Licenciada Maria Cristina Gomes Ferreira, directora de serviços do Serviço de Relações Internacionais.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Agosto de 2005. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

Aviso n.º 8120/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/88, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 1 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para a admissão de um estagiário da carreira técnica superior com vista ao provimento como técnico superior de 2.ª classe do quadro do Serviço de Comunicação da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Somente será admitido a estágio um candidato.

4 — O presente concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal em situação de inactividade colocável.

6 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e considerando não ter sido atingido o número máximo de não docentes padrão fixado pelo despacho n.º 5425/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005).

7 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no caso dos funcionários, ou com contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 15.º, n.º 2, alínea *c*), do mesmo diploma, no caso dos agentes e do pessoal não vinculado.

8 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

9 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Compete genericamente ao estagiário da carreira técnica superior do Serviço de Comunicação o exercício de funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das atribuições do mesmo Serviço, previstas no artigo 39.º da deliberação n.º 511/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 24 de Abril de 2004.

11 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a possibilidade de opção nos termos do artigo 5.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, no caso do pessoal com vínculo à função pública, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no edifício da Reitoria, na Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

12 — São requisitos de admissão ao concurso:

12.1 — Requisito geral — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — Requisito especial — possuir licenciatura em Filosofia.

12.3 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, os funcionários admitidos nos serviços e organismos da administração pública central através de concurso externo ao abrigo de quota de descongelamento ou os que tendo sido admitidos na função pública por contrato administrativo de provimento tenham sido providos em lugar do quadro, em ambos os casos depois da entrada em vigor do referido diploma legal, só podem ser opositores ao presente concurso após um período mínimo de três anos em lugar

do quadro de pessoal do serviço ou organismo para onde foram recrutados.

13 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

13.1 — Avaliação curricular:

13.1.1 — São factores de avaliação:

- a) O nível de habilitações literárias;
- b) A experiência profissional;
- c) A formação profissional.

13.1.2 — A classificação da avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores.

13.2 — Prova de conhecimentos:

13.2.1 — Provas escritas de conhecimentos específicos, com a duração máxima de duas horas, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 647/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 31 de Agosto de 2005, com o seguinte teor:

Tema A — observatório de ensino e C&T:

- 1) Noções específicas sobre utilização de bases de dados de referência da produção científica internacional;
- 2) Organização do sistema científico nacional — instituições e sistemas de financiamento, programas de apoio e áreas científicas;
- 3) Tratamento de dados estatísticos sobre o ensino e investigação com recurso à utilização de programas informáticos;
- 4) Noções específicas sobre o acesso e a frequência do ensino superior — organização do sistema, percursos escolares, indicadores de desempenho e oferta pré e pós-graduada;
- 5) Tradução e retroversão de textos de divulgação científica ou de política educativa (língua inglesa);
- 6) Edição e correcção textual (língua portuguesa).

13.2.2 — A prova de conhecimentos específicos é eliminatória, sendo pontuada na escala de 0 a 20 valores.

13.2.3 — Será eliminado, não passando à fase seguinte, o candidato que na prova obtiver classificação inferior a 9,5 valores.

13.3 — Entrevista profissional de selecção:

13.3.1 — Na entrevista profissional de selecção, os factores a considerar serão os seguintes:

- a) Presença ou forma de estar;
- b) Cultura geral e experiência profissional;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- d) Sentido crítico e motivação para a área profissional.

13.3.2 — A classificação da prova de entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

14 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

15 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através de avaliação curricular pelo júri do estágio, constituído pelos membros do júri do presente concurso, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) O relatório do estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 15 dias após o termo do estágio;
- b) A classificação de serviço atribuída durante o período de estágio;
- c) Os resultados da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

16 — Candidatura:

16.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Reitoria de Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050-345 Porto, requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

16.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade de cidadão nacional;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

c) *Curriculum vitae* detalhado;

d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento.

16.3 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050-345 Porto.

18 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, vice-reitora.

Vogais efectivos:

- 1.º Prof. Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, vice-reitor.
- 2.º Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, vice-reitor.

Vogais suplentes:

- 1.º Prof. Doutor José António Sarsfield Pereira Cabral, pró-reitor.
- 2.º Licenciado Paulo Manuel Neves Gusmão Guedes, professor do ensino secundário.
- 3.º Mestre Maria Isabel Costa Reis Monteiro Pacheco, assessora do Serviço de Comunicação.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Novais Barbosa*.

Aviso n.º 8121/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 18 de Maio de 2005 do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para a admissão de três estagiários da carreira técnica superior com vista ao provimento como técnico superior de 2.ª classe do quadro do Gabinete de Integração e Escolar e de Apoio Social desta Universidade.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Somente serão admitidos a estágio três candidatos.

4 — O presente concurso é válido para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal em situação de inactividade colocável.

6 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e considerando não ter sido atingido o número máximo de não docentes padrão fixados pelo despacho n.º 5425/2005, do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005.

7 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no caso dos funcionários, ou com contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 15.º, n.º 2, alínea *c*), do mesmo diploma, no caso dos agentes e do pessoal não vinculado.

8 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

9 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Compete genericamente ao estagiário da carreira técnica superior do Gabinete de Integração Escolar e de Apoio Social o exercício de funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das atribuições do mesmo Serviço, previstas no artigo 37.º da Deliberação n.º 511/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 24 de Abril de 2004.

11 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com possibilidade de opção nos termos do artigo 5.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, no caso do pessoal com vínculo à função pública, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no edifício da Reitoria, à Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

12 — São requisitos de admissão ao concurso:

12.1 — Requisito geral — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — Requisito especial — possuir licenciatura em Psicologia.

12.3 — Nos termos do artigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, os funcionários admitidos nos serviços e organismos da administração pública central através de concurso externo ao abrigo de quota de descongelamento ou os que tendo sido admitidos na função pública por contrato administrativo de provimento tenham sido providos em lugar do quadro, em ambos os casos depois da entrada em vigor do referido diploma legal, só podem ser opositores ao presente concurso após um período mínimo de três anos em lugar do quadro de pessoal do serviço ou organismo para onde foram recrutados.

13 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

13.1 — Prova de conhecimentos (PC):

13.1.1 — Prova teórica escrita de conhecimentos específicos, com a duração máxima de uma hora, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 645/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 31 de Agosto de 2005, com o seguinte teor:

Tema A — carreira técnica superior:

1) Autonomia universitária:

- a) Lei de bases do financiamento do ensino superior;
- b) Autonomia das universidades;
- c) Regulamento orgânico da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto;

2) Regime jurídico da função pública:

- a) Regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública;
- b) Relação jurídica de emprego — constituição, modificação e extinção;
- c) Prestações sociais e segurança social;

3) Psicossociologia das organizações:

- a) Os factores determinantes do comportamento humano;
- b) O papel da formação no desenvolvimento dos recursos humanos;
- c) A comunicação e a sua importância nas organizações;
- d) O trabalho em equipa;

4) Intervenção psicológica no ensino superior:

- a) Níveis/estratégias de intervenção;
- b) Variáveis pessoais e desenvolvimento psicossocial no estudante universitário;

5) Modelos teóricos de intervenção:

- a) Diferentes conceptualizações de personalidade, funcionamento e desenvolvimento psicológico e de mudança psicológica;
- b) Aplicabilidade das estratégias de intervenção dos diferentes modelos às problemáticas da população universitária;

6) Saúde mental:

- a) Problemáticas psicopatológicas;
- b) Sexologia.

13.1.2 — A prova de conhecimentos específicos é eliminatória, sendo pontuada na escala de 0 a 20 valores.

13.1.3 — Será eliminado, não passando à fase seguinte, o candidato que em na prova obtiver classificação inferior a 9,5 valores.

13.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS):

13.2.1 — Na entrevista profissional de selecção, os factores a considerar serão os seguintes:

- a) Presença ou forma de estar;
- b) Cultura geral e experiência profissional;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- d) Sentido crítico e motivação para a área profissional.

13.2.2 — A classificação da prova de entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

14 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

15 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através de avaliação curricular pelo júri do estágio, constituído pelos membros do júri do presente concurso, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) O relatório do estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 15 dias após o termo do estágio;
- b) A classificação de serviço atribuída durante o período de estágio;
- c) Os resultados da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

16 — Candidatura:

16.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050-345 Porto, requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

16.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade de cidadão nacional;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento.

16.3 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050-345 Porto.

18 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Nuno Negreiros Carvalho, professor associado com agregação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado Sotero Jorge Salta Martins, chefe de divisão do Gabinete de Integração e de Apoio Escolar da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto.
- 2.º Licenciada Adelaide Maria Galante Oliva Teles, assessora do Gabinete de Integração Escolar e de Apoio Social da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

- 1.º Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de serviços da Direcção de Serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto.
- 2.º Licenciado Paulo Luciano Ribeirinho Demée, assessor de serviço social do Gabinete de Integração Escolar e de Apoio Social da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Agosto de 2005. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 20 000/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Junho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Mestre Jorge Alberto Canhoto Coutinho da Rocha, especialista de informática, grau 2, nível 2, do Centro de Informática Prof. Correia de Araújo — designado coordenador técnico da Unidade de Infra-Estruturas e Redes de Comunicação, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 8 de Junho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Setembro de 2004. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 20 001/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Junho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Licenciado Manuel José Mendes Pinto Machado, especialista de informática, grau 2, nível 2, do Centro de Informática Prof. Correia de Araújo — designado coordenador técnico da Unidade de Sistemas de Informação, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 8 de Junho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Setembro de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 20 002/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Junho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Mestre Cármen Cristina Miranda de Lima, especialista de informática, grau 2, nível 2, do Centro de Informática Prof. Correia de Araújo — designada coordenadora técnica da Unidade de Administração de Sistemas, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 8 de Junho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Setembro de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 20 003/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Setembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Fernanda Martins Borges, professora auxiliar com agregação desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 5 a 9 de Setembro de 2005.

5 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 20 004/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Julho de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Jacques Bruno Marie Malchaire — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor catedrático visitante, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 1 a 12 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O Prof. Doutor Jacques Bruno Marie Malchaire é professor da Universidade Católica de Louvain, sendo director da Unidade de Higiene e Fisiologia do Trabalho, da Escola de Saúde Pública, da Faculdade de Medicina. O Prof. Malchaire possui uma longa experiência de trabalho com diferentes universidades e instituições estrangeiras, tendo já colaborado com o Departamento de Ergonomia da FMH na composição de júris de provas académicas. É autor de inúmeras publicações, particularmente no âmbito da prevenção das lesões músculo-esqueléticas de natureza ocupacional, em que se destaca o seu trabalho no desenvolvimento da metodologia SOBANE.

20 de Junho de 2004. — *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa* — *Carlos Alberto Ferreira Neto*.

15 de Julho de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 20 005/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 27 de Maio de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Mestre Duarte Fernando da Rosa Belo Patronilho de Araújo, assistente — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 10 a 28 de Agosto de 2005.

5 de Agosto de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 20 006/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 13 de Julho de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutora Maria Leonor Frazão Moniz Pereira Silva, professora catedrática — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 13 a 19 de Agosto de 2005.

5 de Agosto de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 20 007/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 20 de Junho de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Sidónio Olivério da Costa Serpa, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 12 a 23 de Agosto de 2005.

5 de Agosto de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Editais n.º 804/2005 (2.ª série). — *Concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas para estudantes nas condições definidas na alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho.* — José Luís Ramalho, presidente do Instituto Politécnico de Beja, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, torna público que se encontra aberto concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas abaixo indicadas, sendo as vagas existentes as seguintes:

	Alínea b3)
Licenciatura em Engenharia Civil	8
Licenciatura em Engenharia Informática	5
Licenciatura em Estratégia e Gestão Turísticas	5
Licenciatura em Gestão de Empresas	5
Licenciatura em Engenharia Topográfica	5

Nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido o grau de bacharel na área do curso por outra escola cujo plano de estudos garanta, globalmente, uma formação correspondente à do 1.º ciclo do curso.

As regras de selecção são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da Portaria n.º 413-A/98:

1 — Classificação final do bacharelato:

Mínimo — 100 pontos;
Máximo — 200 pontos.

2 — Experiência profissional, devidamente justificada, obtida depois da data em que o candidato obteve o grau de bacharel:

Mínimo — 0 pontos;
Máximo — 40 pontos.

3 — Outros méritos alegados no *curriculum vitae* (devidamente justificados):

Mínimo — 0 pontos;
Máximo — 10 pontos.

4 — Processo de candidatura:

4.1 — Documentos a apresentar:

Requerimento em impresso próprio fornecido pela escola;
Certidão comprovativa da titularidade do curso com que o requerente se candidata, indicando a respectiva classificação final;
Currículo profissional e académico do requerente (com declarações comprovadas);
Fotocópia do bilhete de identidade;
Outros documentos que o candidato considere relevantes para a candidatura.

4.2 — Emolumentos — os emolumentos são no montante de € 25,50 por cada candidatura.

Licenciatura em Engenharia Civil:

Candidaturas — 2.º e 3.º dias úteis após a data da publicação deste edital;
Afixação de resultados — 4.º dia útil após a data da publicação deste edital;
Reclamações — 5.º dia útil após a data da publicação deste edital;
Decisão sobre reclamações — 6.º dia útil após a data da publicação deste edital;
Matrículas — 7.º e 8.º dias úteis após a data da publicação deste edital.

Licenciaturas em Engenharia Informática, Engenharia Topográfica, Estratégia e Gestão Turísticas e Gestão de Empresas:

Candidaturas — de 23 a 27 de Janeiro de 2006;
Afixação de resultados — 3 de Fevereiro de 2006;
Reclamações — 6 e 7 de Fevereiro de 2006;
Decisão sobre reclamações — 10 de Fevereiro de 2006;
Matrículas — de 13 a 16 de Fevereiro de 2006.

6 de Setembro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 20 008/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 29 de Julho de 2005:

Licenciado Ricardo Manuel Vilela Pires — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Agosto de 2005 e termo em 31 de Janeiro de 2006.

6 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 20 009/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Agosto de 2005:

Mestre Maria Cristina Canavarro Teixeira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral e de substituição temporária no âmbito do PRODEP, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Setembro de 2005 e termo em 28 de Fevereiro de 2006.

6 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 8122/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 6 de Setembro de 2005:

Doutor Victor Daniel Neto dos Santos — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparado a professor-adjunto no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, em regime de tempo integral, de 1

de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006, aceitando-se a rescisão do contrato anterior.

6 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 8123/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Setembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Prof. António José Amarelo Fernandes, em substituição do presidente, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, e ao abrigo do artigo 24.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, torna-se público o número de vagas para a candidatura ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas na Escola Superior de Educação e na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, cujos calendários foram publicados através dos avisos n.ºs 7725 e 7726, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005:

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso	Ramos	Alínea b1)	Alínea b2)	Alínea b3)
Engenharia Civil	Produção Mecânica	2	0	3
Engenharia Mecânica . . .		1	1	3
Engenharia Informática		2	0	2
Gestão	Informática Industrial e Produção	2	1	3
		1	1	3
Marketing		0	10	10
Sec. e Assessoria de Direcção.		7	0	3
Contabilidade e Auditoria.		0	2	15
Engenharia do Ambiente.		0	0	3

Escola Superior de Educação

Curso	Alínea b1)	Alínea b2)	Alínea b3)
Comunicação e Relações Económicas . . .	10	5	5
Comunicação e Relações Públicas . . .	10	5	5

5 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, em substituição do Presidente, *António José Amarelo Fernandes*.

Aviso n.º 8124/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Setembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Prof. Doutor António José Amarelo Fernandes, em substituição do presidente, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, e nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com a nova redacção introduzida pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, torna-se público o calendário escolar e o número de vagas para a candidatura ao 2.º ciclo da licenciatura bietápica do curso de Turismo e Lazer ministrada na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações (ESTT) do Instituto Politécnico da Guarda:

1 — Estudantes nas condições referidas na alínea a) do artigo 13.º — alunos que concluíam o bacharelato do curso na ESTT no ano lectivo de 2004-2005:

Pré-inscrições — de 3 a 7 de Outubro;
Matrículas — de 24 a 28 de Outubro;

Os alunos que concluíam o bacharelato em data posterior podem efectuar a sua matrícula/inscrição nos cinco dias úteis posteriores à data da publicação da nota da última disciplina.

2 — Estudantes nas condições referidas na alínea b1) do artigo 13.º — alunos que tenham concluído o bacharelato na ESTT de Seia nos anos anteriores:

Candidatura — de 3 a 7 de Outubro;
Afixação das listas de seriação — 17 de Outubro;
Reclamações — de 19 a 21 de Outubro;
Matrículas — de 24 a 28 de Outubro.
Vagas — quatro;

3 — Estudantes nas condições referidas na alínea b2) do artigo 13.º — alunos que tenham concluído um bacharelato na ESTT

cujo plano de estudos garanta uma formação básica correspondente à do 1.º ciclo do curso:

Candidatura — de 3 a 7 de Outubro;
Afixação das listas de seriação — 17 de Outubro;
Reclamações — de 19 a 21 de Outubro;
Matrículas — de 24 a 28 de Outubro;
Vagas — 20;

4 — Estudantes nas condições referidas na alínea b3) do artigo 13.º — alunos que tenham obtido noutra escola um grau de bacharelato na área do curso:

Candidatura — de 3 a 7 de Outubro;
Afixação das listas de seriação — 17 de Outubro;
Reclamações — de 19 a 21 de Outubro;
Matrículas — de 24 a 28 de Outubro;
Vagas — quatro.

6 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, em substituição do Presidente, *António José Amarelo Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Regulamento n.º 66/2005. — 1 — Por deliberação de 6 de Setembro de 2005 do conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea a) do artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 177, de 2 de Agosto de 1995, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 41/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, e 38/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 1 de Setembro de 2004, foi aprovado o regulamento em anexo, relativo aos princípios orientadores para o recrutamento e renovação de contratos do pessoal docente especialmente contratado.

7 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

Regulamento dos princípios orientadores para o recrutamento e renovação de contratos do pessoal docente especialmente contratado.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, podem ser contratadas para a prestação de serviço docente nos estabelecimentos de ensino superior politécnico «individualidades nacionais ou estrangeiras de reconhecida competência científica, técnica, pedagógica ou profissional, cuja colaboração se revista de necessidade e interesse comprovados».

As individualidades contratadas ao abrigo daquela disposição legal devem, conforme dispõe o n.º 2 do citado artigo, ser equiparadas às categorias da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico cujo conteúdo funcional se adegue às funções que terão de prestar.

A ausência de revisão dos quadros de pessoal aprovados em 1995, por um lado, e o desenvolvimento das escolas superiores integradas no Instituto, pelo outro, determinaram o recurso sistemático àquele tipo de contratação, que deveria ser excepção em relação à contratação do pessoal docente.

A contratação de pessoal especialmente contratado, não sujeito a concurso público, adquiriu, em consequência, uma dimensão indesejável, sendo indispensável estabelecer critérios gerais que os conselhos científicos das escolas devam observar no recrutamento daqueles docentes.

Importa, ainda, afirmar claramente a política de qualidade prosseguida pelo Instituto Politécnico de Leiria, apostando na qualificação do corpo docente e na criação de mecanismos de apoio ao aprofundamento da formação dos seus docentes.

Assim, por deliberação do conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, é aprovado o regulamento dos princípios orientadores para o recrutamento e renovação de contratos do pessoal docente especialmente contratado:

Artigo 1.º

Pessoal especialmente contratado

1 — Podem ser contratados para a prestação de serviço docente nas escolas superiores integradas no Instituto individualidades nacionais ou estrangeiras de reconhecida competência científica, técnica, pedagógica ou profissional, cuja colaboração se revista de necessidade e interesse comprovados.

2 — A contratação e a renovação dos contratos do pessoal docente previsto no número anterior regem-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e no presente regulamento.

Artigo 2.º

Equiparação às categorias das carreiras do pessoal docente do ensino superior politécnico

Para efeitos do disposto no artigo anterior, as individualidades a contratar, tendo em conta o conteúdo funcional adequado às funções que terão de prestar, serão equiparadas à categoria de assistente, professor-adjunto ou professor-coordenador.

Artigo 3.º

Regime de prestação de serviço

O pessoal docente especialmente contratado poderá ser contratado em regime de tempo integral ou de tempo parcial.

Artigo 4.º

Equiparação às categorias de professor-adjunto e de professor-coordenador, em regime de tempo integral

Só poderão ser contratados como equiparados à categoria de professor-adjunto e de professor-coordenador, em regime de tempo integral, as individualidades que sejam titulares do grau de doutor por uma instituição de ensino superior portuguesa, ou por uma instituição de ensino superior estrangeira, desde que legalmente reconhecido em Portugal.

Artigo 5.º

Renovação de contratos de equiparados às categorias de professor-adjunto e de professor-coordenador, em regime de tempo integral

1 — Só será efectuada a renovação dos contratos do pessoal docente actualmente contratado como equiparado a professor-adjunto ou professor-coordenador, em regime de tempo integral, desde que estes comprovem que se encontram matriculados em curso de doutoramento.

2 — Os contratos do pessoal docente actualmente contratado como equiparado a professor-adjunto ou professor-coordenador poderão ser renovados por uma só vez, com dispensa da prova de matrícula em doutoramento a que se refere o número anterior, não podendo o prazo da renovação ir para além de 30 de Setembro de 2006.

3 — O contrato inicial ou a sua renovação não poderá vigorar para além de 30 de Setembro de 2012, salvo se o docente tiver obtido o grau de doutor.

4 — Os docentes a que se refere o presente artigo deverão fazer prova anual da matrícula em doutoramento e apresentar relatório de evolução dos trabalhos, subscrito pelo orientador da tese, até 90 dias antes do termo de cada um dos períodos de renovação.

5 — Não poderão ser renovados os contratos dos docentes que não concluíam o doutoramento até 30 de Setembro de 2012.

Artigo 6.º

Equiparação de individualidades às categorias de professor-adjunto e de professor-coordenador, em regime de tempo integral ou parcial, com fundamento na sua competência técnica ou profissional.

1 — Podem ser contratadas como equiparadas à categoria de professor-adjunto e de professor-coordenador, em regime de tempo integral ou parcial, individualidades cuja colaboração, pela sua competência técnica ou profissional, se revista de necessidade e interesse comprovados.

2 — As individualidades a que se refere o número anterior deverão encontrar-se no exercício da actividade profissional que torna relevante a sua contratação ou terem-na exercido até pelo menos dois anos antes.

3 — Não serão objecto de renovação os contratos de individualidades que tenham deixado de exercer a actividade profissional que tornou relevante a sua contratação há, pelo menos, cinco anos, salvo se a sua colaboração continuar a revestir-se de necessidade e interesse comprovados.

4 — A renovação dos contratos de individualidades contratadas em regime de tempo integral que durante a vigência dos mesmos hajam declarado optar pela dedicação exclusiva não poderá ter lugar salvo se comprovarem haver obtido o grau de doutor ou encontrar-se matriculadas em curso de doutoramento.

5 — A verificar-se a eventualidade referida no número anterior, os docentes em causa ficam sujeitos às regras constantes dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo anterior.

Artigo 7.º

Equiparação à categoria de assistente

1 — Só poderão ser contratados como equiparadas à categoria de assistente individualidades que sejam titulares do grau de doutor, mestre ou licenciado.

2 — Os licenciados só poderão ser contratados desde que hajam concluído a licenciatura com uma classificação não inferior a 14 valores, numa instituição de ensino superior portuguesa ou numa instituição do ensino superior estrangeira, desde que legalmente reconhecida em Portugal.

Artigo 8.º

Renovação de contratos de equiparados à categoria de assistente, em regime de tempo integral

1 — Só será efectuada a renovação dos contratos do pessoal docente actualmente contratado como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, desde que estes comprovem que se encontram matriculados em curso de mestrado.

2 — Os contratos do pessoal docente actualmente contratado como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, poderão ser renovados por uma só vez, com dispensa da prova de matrícula em curso de mestrado a que se refere o número anterior, não podendo o prazo da renovação ir para além de 30 de Setembro de 2006.

3 — O período de vigência de qualquer renovação de contrato não poderá exceder 30 de Setembro de 2009, salvo se o docente tiver obtido o grau de mestre.

4 — Os docentes a que se refere o presente artigo deverão fazer prova anual da matrícula em mestrado e apresentar relatório de evolução dos trabalhos, subscrito pelo orientador da tese, até 90 dias antes do termo de cada um dos períodos de renovação.

5 — Não poderão ser renovados os contratos dos docentes que não concluíam o mestrado até 30 de Setembro de 2009.

6 — Os docentes contratados como equiparados a assistente, após a entrada em vigor do presente regulamento, que não possuam o grau de doutor ou de mestre devem comprovar a matrícula em curso de mestrado no ano subsequente à contratação e concluí-lo nos três anos subsequentes àquele.

Artigo 9.º

Bolsa de emprego

1 — O recrutamento de docentes especialmente contratados deverá fazer-se com base nas individualidades incluídas numa bolsa de emprego criada em cada escola.

2 — A bolsa de emprego será constituída pelas individualidades que apresentem a sua candidatura na sequência de anúncio público, promovido pelo Instituto, publicado, pelo menos, em dois jornais diários de circulação nacional.

3 — Semestralmente, cada escola efectuará, até 15 Dezembro e 15 de Junho, a previsão das áreas científicas em que poderá vir a necessitar de recrutar novos docentes e tornará públicas, nos termos do número anterior, as áreas ou especialidades em que são admitidas candidaturas à bolsa de emprego.

4 — O recrutamento de pessoal especialmente contratado, no início ou no decurso do ano lectivo imediato, será feito de entre os candidatos que integrem a bolsa de emprego.

5 — O conselho científico da escola estabelecerá previamente, por área científica/especialidade, uma grelha de avaliação curricular dos candidatos incluídos na bolsa de emprego e nomeará, igualmente, por área científica/especialidade, um júri para aplicação da grelha aprovada a todos os candidatos, estabelecendo uma lista seriada.

6 — A lista com a seriação dos candidatos será enviada ao Instituto, após a sua homologação pelo conselho científico da escola. O Instituto remeterá às demais escolas cópia das listas de seriação.

7 — São excluídos da bolsa de emprego os candidatos que não satisfaçam os requisitos mínimos estabelecidos nos artigos anteriores.

8 — O recrutamento de pessoal docente especialmente contratado que se mostre necessário no início ou durante o ano lectivo será feito, sucessivamente, pela ordem de posição ocupada na lista seriada da respectiva área/especialidade.

12 — A aplicação do disposto no n.º 10, alínea b), exige um relatório circunstanciado que fundamente, de forma inequívoca, a aplicação da norma excepcional.

13 — As normas e os procedimentos a adoptar serão aprovados por despacho do presidente do Instituto, ouvidas as escolas.

Artigo 10.º

Programas de apoio à formação

O Instituto e as escolas criarão, dentro dos recursos disponíveis, programas de apoio aos docentes abrangidos pelo presente regulamento.

Artigo 11.º

Início de vigência

O presente regulamento entra imediatamente em vigor.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 20 010/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 5 de Setembro de 2005, foi autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento, precedida de concurso, com Anabela da Silva Teixeira Lopes, Marlene Coelho Camacho França, João António Martins Sebastião, Vanda Isabel Martins Lopes, Anabela Fernandes Rosado de Oliveira, Tânia Micaela Correia de Figueiredo, Marta Isabel Garcês Ferreira Monteiro, Ana Sofia Almeida Lavado e Sara Alexandra Adónis Soares Venâncio, como técnicos profissionais de 2.ª classe da área de biblioteca e documentação, da carreira técnico-profissional, do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal líquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor. (Não carece de fiscalização prévia.)

6 de Setembro de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior Agrária de Elvas

Aviso n.º 8125/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Carlos Alberto Pinto Santana — autorizado contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, regime de tempo parcial (30 %), para o exercício de funções docentes na Escola Superior Agrária de Elvas, integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2005, por urgente conveniência de serviço, terminando a 20 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 20 011/2005 (2.ª série). — *Regulamento do Curso de Formação Especializada em Organização e Desenvolvimento Curricular: Expressões Artísticas Integradas na Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico/Imagens para Textos (IPP/PR-166/2005).* — Considerando:

- 1) O disposto na resolução do conselho geral CG-17/2005, de 4 de Agosto, publicada sob o n.º 51/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005;
- 2) A proposta da Escola Superior de Educação do Porto:

Determina-se:

1 — É aprovado o Regulamento do Curso de Formação Especializada em Organização e Desenvolvimento Curricular: Expressões Artísticas Integradas na Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico/Imagens para Textos em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O início de funcionamento de cada edição do curso será objecto de despacho do presidente do Instituto, mediante proposta da Escola, elaborada nos termos do regulamento aprovado pelo presente despacho.

25 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Regulamento do Curso de Formação Especializada em Organização e Desenvolvimento Curricular: Expressões Artísticas Integradas na Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico/Imagens para Textos.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se ao curso de formação especializada em Organização e Desenvolvimento Curricular: Expressões Artísticas Integradas na Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico/Imagens para Textos, cuja criação foi aprovada pela resolução do conselho geral CG-17/2005, de 4 de Agosto, publicada sob o n.º 51/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005.

Artigo 2.º

Plano de estudos

1 — O currículo do curso será elaborado pelo coordenador do curso e por um grupo de trabalho por ele designado.

1.1 — Se e enquanto não se encontrarem formalmente organizadas as unidades de formação contínua e de formação pós-graduada, a proposta de currículo do curso deve ser aprovada pelo conselho científico da Escola ou escolas proponentes.

2 — O currículo do curso será aprovado e divulgado por despacho do presidente do Instituto.

Artigo 3.º

Funcionamento do curso

1 — A realização de cada edição do curso será aprovada pelo presidente do Instituto, mediante uma proposta que inclua:

- O calendário das actividades;
- O orçamento;
- O plano de estudos do curso;
- Os responsáveis pelo serviço docente do curso.

2 — A realização de cada edição do curso está sujeita a um número mínimo de 15 formandos.

Artigo 4.º

Encargos

1 — As despesas com a realização dos cursos deverão ser devidamente identificadas e não poderão ultrapassar o orçamento aprovado para o curso.

2 — No caso de acções financiadas no âmbito dos programas comunitários de apoio:

- a) Os encargos devem enquadrar-se no plano de financiamento aprovado, quer quanto ao montante, quer quanto à natureza das despesas elegíveis;
- b) As despesas a efectuar deverão respeitar as regras fixadas pelo programa de financiamento;
- c) Deverão ser elaborados os *dossiers* financeiros e técnico-pedagógicos exigidos pelo programa de financiamento;
- d) Serão incluídos, na documentação a exigir aos candidatos e ou na elaborada pelo responsável, os formulários exigidos pelo programa de financiamento.

Artigo 5.º

Acesso

Ao curso de formação especializada em Organização e Desenvolvimento Curricular: Expressões Artísticas Integradas na Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico/Imagens para Textos têm acesso educadores de infância e professores do 1.º ciclo, licenciados e profissionalizados, que à data de entrada no curso tivessem pelo menos cinco anos de serviço docente.

Artigo 6.º

Vagas

As vagas serão fixadas pelo presidente do Instituto, sob proposta da Escola, e constarão do edital referido no artigo 16.º

Artigo 7.º

Candidaturas

1 — As candidaturas serão apresentadas no local a indicar no edital previsto no artigo 16.º

2 — Os modelos de boletim de candidatura (inscrição) são fixados pelo director ou presidente do conselho directivo da Escola, respeitando os procedimentos exigidos pelo sistema de qualidade.

Artigo 8.º

Seleção e seriação

1 — Os critérios de seleção e seriação constarão do edital referido no artigo 16.º

2 — A seleção e seriação será realizada por um júri nomeado pelo conselho directivo da Escola, que obrigatoriamente integrará o coordenador do curso.

Artigo 9.º

Prazos

Os prazos de candidatura, do processo de seleção e seriação, de afixação dos resultados, de reclamações e sua análise e de matrículas e inscrições serão fixados no edital mencionado no artigo 16.º

Artigo 10.º

Resultados da candidatura

1 — Os resultados da candidatura serão tornados públicos através de edital subscrito pelo júri e homologado pelo presidente do Instituto.

2 — Desse edital deverão constar:

- a) A lista dos candidatos excluídos, indicando a razão da sua exclusão;
- b) A lista dos candidatos admitidos, por ordem de seriação, sendo aposta a cada candidato constante da lista a indicação de *Colocado* ou de *Não colocado*, conforme o caso.

Artigo 11.º

Reclamações

1 — O prazo para reclamações consta do edital referido no artigo 16.º

2 — Do resultado final de candidatura, divulgado nos termos do artigo 10.º, podem os candidatos apresentar reclamação fundamentada, dirigida ao presidente do Instituto.

2.1 — A reclamação será entregue nos serviços competentes da Escola.

2.2 — A reclamação será analisada pelo júri, que decidirá da sua aceitação, sendo a decisão sujeita a homologação do presidente do Instituto.

2.3 — Compete ao coordenador do curso informar o candidato da decisão final.

3 — São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou entregues fora de prazo.

4 — Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

5 — A rectificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

Artigo 12.º

Matrículas e inscrições

1 — As matrículas e inscrições são efectuadas nos Serviços Académicos nos prazos fixados no edital mencionados no artigo 16.º

2 — As matrículas e inscrições aplicam-se as regras e procedimentos previstos no regulamento em vigor, e os processos devem ser instruídos com os documentos exigidos pelo referido regulamento.

3 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição, ou não compareça a realizar a mesma, no dia imediato ao do fim do prazo da matrícula e inscrição, será convocado para a matrícula e inscrição o candidato imediatamente seriado na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos admitidos.

4 — Os candidatos convocados nos termos do número anterior têm o prazo de três dias úteis após a recepção de notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

Artigo 13.º

Procedimentos internos

1 — Compete à Escola Superior de Educação do Porto o registo dos resultados da avaliação, quando existente.

2 — Compete aos Serviços Académicos do Instituto:

- a) O registo das matrículas e inscrições na base informática;
- b) A atribuição do número de aluno;
- c) O envio dos livros de termos, nos prazos fixados no calendário escolar;
- d) A emissão de certidões;
- e) A emissão dos certificados e diplomas atribuídos com a conclusão com aproveitamento do curso, nos termos fixados no artigo 15.º do presente Regulamento.

Artigo 14.º

Calendário escolar

1 — Para cada curso será elaborado um calendário escolar.

2 — A elaboração, aprovação e divulgação do calendário escolar aplicam-se, com as necessárias alterações, as normas em vigor para os calendários dos demais cursos.

Artigo 15.º

Diploma e certificado

1 — Os candidatos poderão optar por:

- a) Simples frequência dos módulos e disciplinas que integram o plano de estudos do curso;

- b) Frequência e avaliação em cada uma das disciplinas que constituem o plano de estudos do curso.

2 — A sujeição à avaliação está condicionada ao pagamento de uma propina adicional, a fixar pelo presidente do Instituto, sob proposta da Escola.

3 — Aos formandos sujeitos a avaliação e que:

- a) Obtenham classificação positiva em todas e cada um das disciplinas que integram o plano de estudos;
- b) Satisfaçam o requisito fixado no n.º 5 do presente artigo;

será emitido o diploma.

4 — Aos formandos que optem apenas pela frequência das disciplinas ou que, tendo optado por se sujeitar ao processo de avaliação, não obtenham uma classificação positiva em todas as disciplinas que integram o plano de estudos do curso será emitido um certificado de participação, desde que satisfaçam as condições fixadas no n.º 5 do presente artigo.

5 — Para obtenção do diploma e do certificado de participação é necessária a presença em, pelo menos, 80% do total das horas de formação.

6 — Os modelos e critérios de avaliação a adoptar serão fixados pela Escola e sujeitos a homologação do presidente do Instituto.

7 — Os elementos a constar do certificado ou diploma serão fixados por despacho do presidente do Instituto.

8 — Aos certificados e diplomas aplicam-se as normas em vigor para as cartas de curso dos cursos de formação inicial.

Artigo 16.º

Edital

1 — Para cada curso será elaborado um projecto de edital em que constem os elementos expressamente mencionados no presente Regulamento, sendo remetido ao presidente do Instituto para homologação.

2 — Sem prejuízo de outras formas de divulgação pública dos cursos, o edital será divulgado, através de afixação nos locais próprios, com, pelo menos, 10 dias úteis de antecedência relativamente à data fixada para o início do prazo de candidaturas.

Artigo 17.º

Disposições finais

As desistências devem ser comunicadas ao coordenador do curso com uma antecedência de 10 dias úteis relativamente à data de início das acções/módulos, para que haja tempo de proceder ao preenchimento das vagas libertadas.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor à data da sua publicação.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

Despacho n.º 20 012/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, de 30 de Agosto de 2005:

João Manuel Victor de Almeida, assistente graduado de cirurgia geral do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas como coordenador no Instituto Nacional de Medicina Legal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 20 013/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 23 de Agosto de 2005:

Telo Fialho Nunes Bettencourt de Faria, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja — homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 20 014/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, de 8 de Julho de 2005, foi autorizado o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), a partir de 1 de Agosto de 2005, por um período de seis meses, ao seguinte pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e de saúde pública:

Técnicas principais:

Maria Emília Bento Penacho Carocinho.
Teresa Maria Rosa Gaspar Coelho.

Técnica de 1.ª classe:

Alexandra Sofia Roxo Ferreira.

Técnico de 2.ª classe:

Filipe Coelho Florêncio.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 20 015/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, de 30 de Agosto de 2005:

Joaquim Manuel Castanho Brissos — autorizada a concessão de equiparação a bolseiro para frequência da pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria no ano lectivo de 2005-2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 1264/2005. — Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 20 de Maio de 2005:

Berta Maria Almeida Dias, assistente de cardiologia deste Hospital — autorizado o gozo de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e dos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

2 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 20 016/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador do Hospital de Santo André, S. A., de 1 de Setembro de 2005:

Maria da Conceição Filipe Baptista Lopes da Silva, enfermeira especialista, área de saúde mental e psiquiátrica, deste Hospital — autorizada a redução de horário para trinta horas semanais, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

2 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, S. A.

Despacho n.º 20 017/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 da subdirectora-geral do Ministério da Saúde:

Abadio Willdo Ribeiro dos Passos, interno do internato complementar de oncologia médica deste Centro — autorizada, nos termos do artigo 37.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, a interrupção do internato a partir de 16 de Agosto de 2005, pelo período de um ano.

5 de Setembro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	154
2.ª série	154
3.ª série	154
1.ª e 2.ª séries	288
1.ª e 3.ª séries	288
2.ª e 3.ª séries	288
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407
Compilação dos Sumários	52
Apêndices (acórdãos)	100

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) ¹	
E-mail 50	15,76
E-mail 250	47,28
E-mail 500	76,26
E-mail 1000	142,35
E-mail+50	26,44
E-mail+250	93,55
E-mail+500	147,44
E-mail+1000	264,37

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 21%)	
100 acessos	35,59
250 acessos	71,18
500 acessos	122,02
N.º de acessos ilimitados até 31-12	559,24

CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal ...	188,11	233,87
INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)		
1.ª série	122,02	
2.ª série	122,02	
3.ª série	122,02	
INTERNET (IVA 21%)		
Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
100 acessos	97,61	122,02
250 acessos	219,63	274,54
Ilimitado individual ⁴	406,72	508,40

¹ Ver condições em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 1,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29